Edição 066 - 10 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 12 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, JONATAS DA SILVA DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5007702** e o código CRC **B7BBA05D**.

Decreto de 15 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2019, AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5065142** e o código CRC **E006CAC3**.

Decreto de 19 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300053995, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5111336** e o código CRC **22ADBE8E**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, GELCIMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5126006** e o código CRC **9C875C4C**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, LILIAN PASCOAL LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Gestao em Defesa Agropecuaria, matrícula 300062085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5126360** e o código CRC **DD05FF55**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de março de 2019, ANDRE RIBEIRO ENZ , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5126943** e o código CRC **0B109D7B**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, MARISTELA SOUSA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300114841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5127465** e o código CRC **1CEDBE32**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Diligências e Transportes, matrícula 300097560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5127704** e o código CRC **96E2EEA4**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091816, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5135416** e o código CRC **9348F484**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de março de 2019, JACIR ZEVIESCKI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042607, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5135707** e o código CRC **A28A56A5**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de março de 2019, WILLIAN NUNES WANDSCHEER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5136008** e o código CRC **ED5F82DD**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2019, WILLIAN NUNES WANDSCHEER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300097211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5136212** e o código CRC **8DCAE750**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, RICARDO ALVES CHUI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5136799** e o código CRC **CCFD0CD9**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, LAIZE NOGUEIRA MAGALHÃES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5137210** e o código CRC **26D406E8**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, GERALDA GENUINA DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5146222** e o código CRC **DD1D9C2A**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, LALLESKA DE ALMEIDA DO O , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5146501** e o código CRC **B4722E40**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, WILLIAN ILDEFONSO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5167300** e o código CRC **59AD6A59**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANDERSON OLIVEIRA GRAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5167717** e o código CRC **CC0A21AD**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, ANA KEZIA ALMEIDA ROCHA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5168672** e o código CRC **26DA9ED7**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA, ocupante do cargo de Procurador Estadual Autarquico, matrícula 300130086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5189083** e o código CRC **41A1EF48**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EVELYN LUIZA MESQUITA DO EGITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5192912** e o código CRC **F13D6527**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300052531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5193320** e o código CRC **E4D41E19**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2019, MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5194131** e o código CRC **FE723772**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, MAXLEI LUZ SILVA, ocupante do cargo de Analista de Técnologia da Informação, matrícula 300124516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5195015** e o código CRC **7AEBF182**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, SAMUEL GOMES PINTO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5196122** e o código CRC **8AD2F4FB**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LAYS FERNANDA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5197453** e o código CRC **D9F0CE9F**.

Decreto de 25 de março de 2019.

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 010 de 16 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, KAROLINE PEREIRA PAULINO DA SILVA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
KAROLINE PEREIRA PAULINO DA SILVA	KAROLINE FERREIRA PAULINO GROBERIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5201328** e o código CRC **80700CB5**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, RACHEL BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5201644** e o código CRC **82D9E8E3**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5201848** e o código CRC **017E1DAD**.

Decreto de 26 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5209296** e o código CRC **DA282A71**.

Decreto de 26 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.039 de 27 de fevereiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO CESAR SAVI FILHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300058129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5209762** e o código CRC **5A516DDE**.

Decreto de 01 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108704, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5290102** e o código CRC **BF0506FC**.

Decreto de 01 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, GEVANILSON SILVA BARROS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5291306** e o código CRC **9F3C1F7A**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de março de 2019, SINTIA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348528** e o código CRC **AC1F098A**.

Decreto de 05 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5373347** e o código CRC **226494EC**.

Decreto de 05 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Administração e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5373409** e o código CRC **A616BF93**.

Decreto de 08 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2019, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400217** e o código CRC **C3439C3C**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de março de 2019, FERNANDA LOPES FERRAZ , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412348** e o código CRC **D9BEE650**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, FERNANDA LOPES FERRAZ , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412702** e o código CRC **FF3E01BC**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2019, CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Convênios I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428211** e o código CRC **2C2032A2**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2019, CARINA DE SOUZA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428267** e o código CRC **8F725CE0**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2019, DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Programação Orçamentária I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428334** e o código CRC **01420C90**.

CASA MILITAR

Portaria nº 64/2019/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Policia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 13936/2019/PM-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, **a contar de 28 de fevereiro de 2019,** o CB PM RE 10009263-8 MARCOS FERNANDES **VIEIRA,** da função de Agentes de Segurança no âmbito da Policia Militar.

Art. 2º - Designar, **no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019,** SD PM RE 10009543-4 KELLVIN KENNETH INÁCIO **CACIANO,** a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º - A designação que trata o Art. 2º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Instituição.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º e Art. 2° do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2019.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES **–** CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389538** e o código CRC **88FC55B9**.

SEDI

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI** e o **DIRETOR–PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019 **-** LOA – 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, de 10 de janeiro de 2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e a Lei 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º– Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma seguir especificada:

I – OBJETO:

A execução do projeto "Ações Estratégicas para a Viabilização da Comercialização do Pescado de Rondônia".

II – VIGÊNCIA:

O presente Termo possui a vigência até 30 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 11º e 13º da Lei 3.989/2017.

III – CONCEDENTE:

Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

IV – EXECUTANTE:

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

V – CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 23.694.2051.2816

Fonte: 0240

Natureza da Despesa: 3390–14 - R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Natureza da Despesa: 3390–30 - R$ 175.012,47 (Cento e setenta e cinco mil, doze reais e quarenta e sete centavos)

Natureza da Despesa: 3390–33 – R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Natureza da Despesa: 3390–36 – R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3390–39 – R$ 37.639,91 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

Natureza da Despesa: 4490–52 – R$ 407.202,92 (Quatrocentos e sete mil reais e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

VI – Valor:

R$ 724.605,30 (Setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos)

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho 08 de abril de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

LUCIANO BRANDÃO
Diretor-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

---

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5385978** e o código CRC **8FAB1257**.

DER

Portaria nº 1004/2018/DER-CGP

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Antonio Eymard Viana Dantas	300029602	Agente Administrativo	10/11/2015 a 09/11/2017	Esp. "C"	Esp "D"	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **3901595** e o código CRC **67595AE6**.

Portaria nº 333/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo, matrícula 300106643,** lotada na 2ªRR-Ariquemes/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Ferias e Regulamentares, para usufruir no período de **01.12.2018 a 30.12.2018,** fica para o período de **25.07.2019 a 23.08.2019,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5345767** e o código CRC **5DF2BCCC**.

Portaria nº 335/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Pablo Henrique Cândido, matricula 300102110,** para substituir o Residente **Dian Prata Venancio, matricula 300078146,** da 16ª Regional de São Francisco do Guaporé/DER, durante sua ausências, nos impedimentos legais e eventuais.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5347183** e o código CRC **C5FB6F3C**.

Portaria nº 339/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando, o memorado (4128652), declaração (4129449), (4129500) e despacho (5283736).

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA, da servidora **Raissa Caroline Mattos Chagas, matrícula 300131062,** lotada no DER-SEL/DER, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para **06(seis)dias de folga Compensatória, nos dias de 26 a 28.12.2018, 03,04 e 07.01.2019**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5357012** e o código CRC **30B7C04A**.

Portaria nº 342/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **LEILA ALVES DE MELO, cargo de Serviços Gerais, matrícula: 300014842**, lotada na Gerência de Logística/DER, marcada na Escala de férias para o período de **12.01.2019 a 31.01.2019 – 20 (vinte) dias**, fica o período de **01.07.2019 a 20.07.2019 – 20 (vinte) dias,** referente ao exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361565** e o código CRC **7EA89E46**.

Portaria nº 343/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **Idê Freire Seixas, matricula: 300016546,** lotada na DER-CINFRA, marcada na Escala de férias, para o período de **02.01.2019 a 31.01.2019,** fica o período de **01.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361692** e o código CRC **9BF52281**.

Portaria nº 344/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **VANESSA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 300114845,** lotada na CPPOO/DER, marcada para usufruir no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, fica para os períodos de **22.04.2019 a 01.05.2019 - 10 (dez) dias; 03.06.2019 a 12.06.2019 - 10 (dez) dias e 19.06.2019 a 28.06.2019 - 10 (dez) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361901** e o código CRC **32EC6536**.

Portaria nº 345/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **Ana Claudia Oliveira Vieira, matricula 300068246,** lotada na CAF/DER-RO, marcada para usufruí no período de **10.12.2018 à 19.12.2018 - 10 (dez) dias,** fica para o período de **08.04.2019 à 17.04.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5362022** e o código CRC **E0715295**.

Portaria nº 347/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 05 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02390-0001/2017** Convenio nº. **164/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de cerca e muro na Secretária de Obras",** localizada no município de **Cerejeiras/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5366850** e o código CRC **7965F393**.

Portaria nº 348/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 05 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02389-0001/2017** Convenio nº. **136/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Reforma da Biblioteca Municipal",** localizada no município de **Cerejeiras/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5367199** e o código CRC **3B9F983F**.

Portaria nº 349/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 05 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02504-0001/2016** Convenio nº. **145/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de Barracão incluindo cozinha e banheiros",** localizada no município de **Cerejeiras/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5367435** e o código CRC **0EDB7A52**.

Portaria nº 364/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2018;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcio Teixeira dos Santos	300107298	Fiscal de Transporte	14/04/2011 à 13/04/2013	1ª "A"	1ª "B"	14/04/2013
Marcio Teixeira dos Santos	300107298	Fiscal de Transporte	14/04/2013 à 13/04/2015	1ª "B"	1ª "C"	14/04/2015
Marcio Teixeira dos Santos	300107298	Fiscal de Transporte	14/04/2015 à 13/04/2017	1ª "C"	1ª "D"	14/04/2017

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5391942** e o código CRC **3D071698**.

Portaria nº 367/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 08 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.076847/2018-12** Convenio nº. **149/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheira Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL",**localizada no município de **Buritis/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5399633** e o código CRC **1CD6939E**.

Portaria nº 7/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias, do servidor **Bruno Mesquita dos Santos, matrícula 300142651**, lotado no GAB/DER, marcada na Escala de Férias, para o período **24.01.2019 a 02.02.2019,** fica para usufruir no **período de 30.09.2019 a 09.10.2019,** referente exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4355612** e o código CRC **F5018673**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 236/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 345/2018, cujo objeto é Aquisições de veículos utilitário, caminhonetas – FITHA/RO, tendo como fornecedora a empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA,** no valor total de **R$ 456.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.135342/2019-88. Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5397378** e o código CRC **A6C9F136**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 033 e 036, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 220/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 526/2017, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S e serviços de confecção de uniformes, tendo como fornecedora a empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI,** no valor total de **R$ R$ 91.760,00** (Noventa e um mil e setecentos e sessenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.119886/2019-01. Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5398548** e o código CRC **07BD3C33**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002 e 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 235/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 431/2018, cujo objeto é Aquisições de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio), tendo como fornecedora a empresa **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** no valor total de **R$ 7.542,80** (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.054737/2019-81. Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5430090** e o código CRC **9D81F492**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/00320/2018 para a Construção de ponte de madeira de lei localizada na Linha 1 - Km 7,9 no trecho: RO-370/Linha 1/Lado esquerdo ao Assentamento Vanessa, com 40,00 m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, no município de Corumbiara - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400232** e o código CRC **0C078AB7**.

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao processo administrativo nº 0009.026673/2019-28, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de atividade meio no aeródromo de Cacoal/RO.

Onde se lê:

.....no valor total de **R$ 241.179,92** (Duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).....

Leia-se:

.....no valor total de **R$ 1.447.079,52** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).....

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5382737** e o código CRC **7C5EF7E3**.

ERRATA

Portaria nº 975/DER/CGP, de 23.11.2018,

Onde se lê:

Classe Ref. Atual	Classe Ref. Prog.
1ª "A"	1ª "B"

Leia-se

Classe Ref. Atual	**Classe Ref. Prog.**
1ª "B"	1ª "**C**"

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402002** e o código CRC **269FF324**.

ERRATA

Portaria nº 856/GAB/DER/RO, de 08.09.2016

Onde se lê:

Classe Ref. Atual	Classe Ref. Prog.
1ª "B"	1ª "C"

Leia-se

Classe Ref. Atual	**Classe Ref. Prog.**
1ª "A"	**1ª "B"**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402757** e o código CRC **E9D53FE9**.

Notificação nº 2/2019/DER-FISCRODU

Ao Senhor
EVERSON TOMOYOSHI OGAWA
CPF 807.413.041-04
Sócio
CONSTRUTORA AMIL LTDA
CNPJ 20.119.762/0001-19
AV. TIRADENTES, Nº 800 - SALA B - CENTRO - CEP. 78700-028 - RONDONÓPOLIS/MT.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 043/2017/PJ/DER-RO (Proc. nº 01.1420.02113.0019/2016/DER-RO E 0009.452678/2018-21; 0009.134589/2019-87 E 0020.125036/2019-85 SEI).

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-005, Trecho: Km-5,0 (Penitenciária)/Ramal Aliança, Segmento: Estaca 700+0,00 à Estaca 1.521+10,00, Lote 02, com Extensão de 16,43 Km, no Município de Porto Velho-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **DESPACHO DER-CPPOO (5420118) anexado ao processo 0020.125036/2019-85,** para que esta Adjudicante tome as devidas providências para o cumprimento integral das cláusulas contratuais do contrato nº 043/2017/PJ/DER-RO apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre as questões evidenciadas denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação das Sanções de Multa previstas na **Cláusula Décima Quinta,** alíneas:

c) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, após o transcurso do prazo previsto para o inicio da execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial ou total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) do valor global do contrato, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do artigo 78, da Lei 8.666/93;

Por descumprimento da **Cláusula Nona**, itens:

9.6. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência sem rasuras ou entrelinhas, padrão DER/RO, para registro obrigatório de todas e quaisquer **ocorrências que mereçam destaque** e ART de execução da obra devidamente registrada,

9.12. assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

9.13.1 contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades as e os relativos a veículos e equipamentos;

9.18. Afixar placas de sinalização e advertência com ampla visão em alguns pontos das vias urbanas. As letras devem ser grandes, maiúsculas e refletivas na ausência de luz solar. No caso de serviços de pequena duração que envolvam riscos de acidentes, as placas de sinais verticais deverão ser preferencialmente assentadas em bases de fácil transporte e não fixadas ao solo. O uso de cavaletes e cones destina-se principalmente para orientar o fluxo dos veículos, em decorrência de interdições em segmentos da via.

Os serviços de sinalização e dispositivos de segurança nas vias urbanas deverão atender às Normas e Especificações do DER/RO, DNIT e ABNT. Será a Contratada responsabilizada por todo e qualquer acidente causado no trecho da obra, cuja causa seja comprovada pela ausência de sinalização; Em todas as obras a sinalização deve merecer maior atenção de todos os envolvidos na execução dos serviços, em face dos acidentes que podem ocorrer devido à ausência ou insuficiência de sinalização.

9.19. Todos os ônus decorrentes da execução dos serviços em desacordo com as Especificações técnicas, ou por consequência de sinalização inadequada correrão por Conta da contratada.

9.21. **Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com Funcionários e/ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberá também os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.**

É requisito básico do atendimento desta notificação que a Comissão de Fiscalização seja avisada para acompanhar as intervenções e qualquer tratativa que diga respeito a este contrato.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424896** e o código CRC **2E06E7E0**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/18/FITHA, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, neste ato representado pelo senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 010/GP/PMMS/2019 (4411233), Despacho/GECON (4411242), Parecer nº 024/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4991188) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.057496/2018-41.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adinaldo de Andrade**, **Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5030524** e o código CRC **1F93F051**.

CAERD

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A PESSOA JURÍDICA PLANTEC. P. T. A. LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CAERD, pelo presente instrumento, e através do Processo Administrativo Nº 996/015, reconhece o débito no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O débito refere-se a contratação de empresa pra prestação de serviço de análise química de resíduos sólidos da ETA de Jaru, para ser realizado em uma amostra do iodo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este instrumento é resultado do processo administrativo nº 996/015, o qual originou o reconhecimento de dívida, devido a não realização do registro contábil pela CAERD da Nota Fiscal Nº 1428, e em consonância com o disposto na Orientação Normativa Nº 03/2012/PGE/RO.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Reconhecimento de Dívida as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho - RO.

DATA: 18 de janeiro de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ALEXANDRE JORGE TAVARES DOS SANTOS, Diretor Presidente/CAERD

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor - Presidente
CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5355922** e o código CRC **02B6EEDE**.

TERMO

TERMO DE DESTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO E DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD – MAURO BERBERIAN

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as 09:00h na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, perante a Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Administração, e de acordo com as deliberações tomadas nesta data, foi destituído do Cargo de Diretor Técnico e de Operações da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, o Senhor MAURO BERBERIAN, portador do CPF n. 118.903.418-27 e cédula de Identidade RG n. 16.993.718-5 SSP/SP, com efeito retroativo a Portaria n. 003/PRE,

datada de 11 de janeiro de 2018. E para constar foi lavrado o presente termo de destituição, que vai assinado pelos Membros do Conselho. Este termo é cópia fiel.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

GEANNE BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA
Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente – CAERD
Membro do Conselho de Administração

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - CAERD
Membro do Conselho de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva**, **Assessor(a)**, em 10/04/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438913** e o código CRC **DCA9C725**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 090/2019**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** aquisição de tubos de concreto para águas pluviais do sistema de abastecimento de água de Guajará Mirim. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R$ 17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais) em favor da empresa O.G. SOLUÇÕES – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 84.602.481/0001-03** de acordo com Parecer nº 041/2019/DJAE/SJUR (fls. 80 a 86) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R$ **R$ 17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais) em favor da O.G. SOLUÇÕES – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 84.602.481/0001-03,** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** aquisição de tubos de concreto para águas pluviais do sistema de abastecimento de água de Guajará Mirim. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410212** e o código CRC **4C153888**.

JUCER

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 1149/2019/DER-CGP de 02 de Abril de 2019.

D E C R E T A :

Ceder, a contar de 1° de março de 2019, com ônus para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RO, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **NÍCOLAS DE SOUZA CARVALHO**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula n° 300135915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 05/04/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/04/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5346140** e o código CRC **9BA15A31**.

CMR

EDITAL Nº 2/2019/CMR-DA

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
AVISO AOS ACIONISTAS – CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S.A. – CMR, os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO e Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se no dia 17 de abril de 2019, ás 14:00 hs, em sua sede administrativa, situada na Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, nessa cidade de Porto Velho – RO, a fim de deliberar, na forma da Lei, sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em regime de AGO: (Lei 6.404/76, art. 132) b

1 – Leitura de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2018 e tomada de contas dos administradores com votação das demonstrações financeiras relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018;

2 – Eleição de membros do Conselho Fiscal;

3 – Eleição de membros do Conselho de Administração;

4 – Aprovação da correção de expressão monetária do Capital Social da CMR.

Em regime de AGE:

5 – Alteração do Estatuto Social da CMR no disposto ao Capítulo III – Do Capital Social e das Ações e no disposto no Capitulo VI – Da Administração e no Capítulo X – Das Disposições Finais e Transitórias;

6 – Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente da CMR

Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Felippe Mendes**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416257** e o código CRC **C3A0B371**.

PGE

Portaria nº 139/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300120104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos **22.07 a 05.08.2019 e 09 a 23.12.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **11 a 30.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5217605** e o código CRC **809979FE**.

Portaria nº 140/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias férias da servidora **NATHALÍ COSTA DA SILVA**, Assessora, matrícula n.º 300149492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período **06 a 15.05.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **15 a 24.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5218207** e o código CRC **6B03C4F0**.

Portaria nº 146/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor listado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.1

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PEJ

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300131286	PAULO ADRIANO DA SILVA	PROCURADOR	22.04 a 11.05.2019			SIM	13 a 22.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5272437** e o código CRC **E40759C9**.

Portaria nº 147/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor listado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com as tabelas abaixo:

EXERCÍCIO: **2019.1**

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300115794	**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**	PROCURADOR	02 a 31.05.2019			NÃO	

EXERCÍCIO: **2019.2**

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300115794	**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**	PROCURADOR	01 a 30.08..2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5274262** e o código CRC **9E3DF0BF**.

Portaria nº 148/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, Analista Processual, matrícula n.º 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período **22.04 a 21.05.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **17.04 a 01.05.2019 e 01 a 15.10.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5288013** e o código CRC **210B9696**.

Portaria nº 150/2019/PGE-DRH

AO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora listada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com as tabelas abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.1

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PT

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300122588	LUCIANA FONSECA AZEVEDO	PROCURADOR DO ESTADO	15.04 a 14.05.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5306880** e o código CRC **0D0560FA**.

Portaria nº 151/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300130126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos 06 a 15.05.2019 e 03 a 22.10.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **27.05 a 29.06.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5309882** e o código CRC **C9108E5D**.

Portaria nº 152/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de 01 a 30.04.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **03.06 a 02.07.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5322097** e o código CRC **99958623**.

Portaria nº 153/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SAMANTA YUQUIE OSHIRO BARBOSA,** Analista Processual, matrícula n.º 300148754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos **11 a 20.05.2019 e 14 a 23.10.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5322380** e o código CRC **CD127255**.

Portaria nº 155/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora listada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com as tabelas abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.1

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PRJP

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300135545	**CAROLINE MEZZZOMO BARROSO BITTENCOURT**	PROCURADOR	03.06 a 02.07.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5326601** e o código CRC **A753DF21**.

Portaria nº 156/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300148751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 22.04 a 01.05, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **20 a 29.05.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5343711** e o código CRC **D15F32FC**.

Portaria nº 157/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.029101/2017-81.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA, Procurador** do Estado, matrícula n.º 300125944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 17 a 26.06.2019, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **10 a 19.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5343791** e o código CRC **8581E9E8**.

Portaria nº 158/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **14.02.2019**, a estagiária **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAÚJO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5343991** e o código CRC **A846BE43**.

Portaria nº 159/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00099.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI,** Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.11.2018, referente ao primeiro período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5344838** e o código CRC **15216BDC**.

Portaria nº 160/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00336.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI,** Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 02 a 21.01.2020, referente ao segundo período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.04.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5345034** e o código CRC **12855CDA**.

Portaria nº 161/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.313661/2018-00.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI,** Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.11.2018, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **02 a 21.08.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5364259** e o código CRC **2D58B539**.

Portaria nº 162/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do **servidor EDER LUIZ GUARNIERI, Procurador** do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **01 a 20.03.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.10.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5364426** e o código CRC **ABDD3639**.

Portaria nº 163/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00100.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do **servidor EDER LUIZ GUARNIERI, Procurador** do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **01 a 20.12.2018**, referente ao primeiro período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.03.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5366194** e o código CRC **BBF01AA4**.

Portaria nº 164/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 2201/18114/2014**.**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI,** Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período novembro/2015, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **03 a 22.11.2020**,**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5366879** e o código CRC **5D496DA0**.

Portaria nº 165/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias dos servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PEJ

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300140876	TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO	10 a 19.06.2019	16 a 25.09.2019	06 a 15.01.2020	NÃO	
300148744	FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE GERÊNCIA	08 a 22.07.2019	27.01 a 10.02.2020		NÃO	
300093842	ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSEESSOR ESPECIAL III	02 a 31.12.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5381476** e o código CRC **F5F21559**.

Portaria nº 166/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º**- RELOTAR,** a contar de **15.04.2019**, o servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, Procurador de Estado, matrícula 300135548**,** pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Fiscal,** acumulando suas atividades na **Central de Distribuição,** desta Procuradoria Geral do Estado**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5390897** e o código CRC **8ADF7B88**.

Portaria nº 167/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.358838/2018-99.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI,** Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.12.2018, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.09.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5409567** e o código CRC **9870F0EE**.

Portaria nº 168/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI,** Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período Agosto/2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para fruição no período de **08 a 27.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5409651** e o código CRC **18EEDEFF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.272120/2018-26
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO
OBJETO: Homologação de despesa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a vigência contratual nos autos, doc. 2602717, pag. 60, o Despacho da Assessoria Técnica de Contratos, doc. 5199540, e a Nota de Empenho 2019NE00143, doc. 4540415, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ **10.207,39 (dez mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos),** em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional de Rondônia, **CNPJ: 34.028.316/0027-42**, correspondente ao pagamento de prestação de serviços postais, no período de 01 a 31 de janeiro de 2019, independente de possíveis apurações de responsabilidade.

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5351645** e o código CRC **53FF57E8**.

Portaria nº 119/2019/PGE-CORREG

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 28 (vinte e oito) vagas na CLASSE II da carreira de Procurador de Estado de Rondônia, sendo a próxima a ser preenchida, o deverá ser pelo critério de ANTIGUIDADE na classe imediatamente inferior.

Considerando que, na data de **27.03.2019**, o Procurador do Estado de Rondônia, Classe I, **TOYOO WATANABE JÚNIOR**, implementou o interstício mínimo de 03 (três) anos na Classe I e sendo o mais antigo Procurador do Estado de Rondônia da referida classe.

Considerando ainda, a manifestação da parte do referido Procurador do Estado, no sentido de ter interesse na promoção pelo critério de **ANTIGUIDADE**, bem como o fato de que ele não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância nesta Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos efeitos financeiros e legais a contar de 27.03.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de março de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES
Procurador Auxiliar da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado

---

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Moreira Simoes**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 10/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5064812** e o código CRC **97B2F4C0**.

Portaria nº 120/2019/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade o Procurador do Estado **TOYOO WATANABE JÚNIOR,** Matricula **300122594**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **27.03.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 10/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5065235** e o código CRC **3EA7C400**.

SUGESP

Portaria nº 132/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1417/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.128600/2019-09;

RESOLVE:

REMARCAR do gozo de férias do servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO**, matrícula 300147677, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) no Gabinete do Governador, do período de **11.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **08.07.2019 a 17.07.2019 (10 dias) e 12.12.2019 a 21.12.2019 (10 dias)**.

Porto Velho - RO, **05/04/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima**, **Coordenador(a)**, em 05/04/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5372858** e o código CRC **3E266CA2**.

Portaria nº 133/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 12/2019/SUGESP-GCONV, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.120494/2019-70;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora HELENA BARBOSA DE AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 300127872, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01/04/2019 a 30/04/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição em dois períodos de (15) dias, sendo: 1º período de **19/07/2019 a 02/08/2019** e 2º período de **07/10/2019 a 21/10/2019**.

Porto Velho - RO, **05/04/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima**, **Coordenador(a)**, em 05/04/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5372880** e o código CRC **5D1B6B84**.

EPR

Portaria nº 85/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 24 do processo nº 0024.139435/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período do gozo de férias a que faz jus ao servidor **Ricardo Dennys Soares de Souza**, Assistente de TIC, Matrícula 300132788, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, programado para 11.06.2019 à 30.06.2019 o qual fica transferido para fruição em 09.09.2019 à 28.09.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 04 de Abril de 2019.
DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5360305** e o código CRC **CE241D90**.

SEPOG

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 174/2018, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301 /2018,

O Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2018,** conforme Parecer nº 17**/2019/SEPOG-NJDC**, em favor da empresa: **A. C. F MOREIRA - ME** com o valor de **R$ 1.890,00** (Hum Mil, Oitocentos e Noventa Reais), para atender as necessidades da SEPOG , conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.**

Jaílson Viana de Almeida
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 11 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4971288** e o código CRC **68F89C97**.

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.016181/2019-15**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada Serviços de Cobertura de Seguro coletivo contra acidentes pessoais para atender aos Estagiários da **SEPOG**, no valor de **R$ 886,20,00** (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), em favor da Empresa: **BANCO DO BRASIL SEGUROS/COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, conforme DV (5305733). **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

Jailson Viana de Almeida
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R$ **886,20** (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL SEGUROS/COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL,** com base no DV (5305733) , nos autos do processo n° **0035.016181/2019-15**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 05/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5331992** e o código CRC **CF4B8D35**.

SEGEP

Portaria nº 161/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 154/2018/SEGEP-DESP, que consta no autos do processo n. 0031.480029/2018-33;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300017627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **12.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **15.7.2019 a 24.7.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **11.11.2019 a 20.11.2019**.

Porto Velho - RO, 09 de abril de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4342237** e o código CRC **84DA3DF0**.

Portaria nº 2015/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 301/2019/HB-GRH, que consta no autos do processo nº 0049.069237/2019-77;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019**.

Porto Velho - RO, 08 de abril de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4810143** e o código CRC **1945284F**.

Portaria nº 2344/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 63/2019/HRB-NRH, que consta no autos do processo nº 0058.059616/2019-40;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **HAROLDO ZORZETO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300049885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **22.5.2019 a 31.5.2019,** 10 (dez) dias no período de **21.6.2019 a 30.6.2019** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **22.7.2019 a 31.7.2019**.

Porto Velho - RO, 05 de ABRIL de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4892744** e o código CRC **DE44482E**.

Portaria nº 2860/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 392/2019/HB-GRH, que consta no autos do processo nº 0049.093829/2019-18;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **DIEGO ESCOBAR**, Médico, matrícula nº 300142832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019.**

Porto Velho - RO, 08 de Abril de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5042742** e o código CRC **FF9B0CB4**.

Portaria nº 3733/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (4472654), Despacho SESAU-CRH 4475820, que consta nos autos do Processo n. 0063.033357/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIVA RODRIGUES VAZ**, Medico, Matrícula n. 300034243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 6º quinquênio de 1.4.2014 a 31.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348945** e o código CRC **3F9848F2**.

Portaria nº 3786/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4445821), Despacho SEDUC-GLOT 5136640, que consta nos autos do Processo n. 0029.029777/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOSE ALENCAR DE SOUZA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300003679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 7º quinquênio de 1.8.2013 a 31.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5360715** e o código CRC **148C0F15**.

Portaria nº 3787/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4461706), Despacho SESAU-CRH 4569161, que consta nos autos do Processo n. 004.9471860/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300028372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.8.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.4.2014 a 1.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5360887** e o código CRC **B41BA21F**.

Portaria nº 3788/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4790319), Despacho SEDUC-GLOT (5001775), que consta nos autos do Processo n. 0029.073617/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FARIDA REGINA MUHDEL ABED IBRAHIM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 6º quinquênio de 1.12.2013 a 30.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361178** e o código CRC **FF3AD7D5**.

Portaria nº 3789/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO,3 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4191800), Desp. SEDUC-GLOT 2580116, Desp. SEDUC-CREJIPSRH 4191807, que consta nos autos do Processo n. 0029.253448/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 6º quinquênio de 1.4.2014 a 31.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361275** e o código CRC **483498D7**.

Portaria nº 3805/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 921/2019/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.458176/2018-14;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, Cedido com Ônus para o Estado, matrícula n. 300136044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.3.2019 a 21.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, concernente aos 21 (vinte e um) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 21.8.2019**.

Porto Velho - RO, 05/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5374415** e o código CRC **D555905D**.

Portaria nº 3830/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 113/2019/HRB-NRH, que consta no autos do processo n. 0058.092925/2019-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300068667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho - RO, 05/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5380633** e o código CRC **AAC46485**.

Portaria nº 3864/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 4 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5245245), Despacho SESAU-GRH 5259856, que consta nos autos do Processo n. 0051.128195/2018-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 89/2019/SEGEP-NCSR de 10.1.2019, ao servidor **FRANCISCO ECY DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:
no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 11.7.2005 a 10.7.2010.

LEIA-SE:
no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020,** referente ao 4º quinquênio de 11.7.2005 a 10.7.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5391045** e o código CRC **413685C0**.

Portaria nº 3867/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 114 (5027151), Despacho SEGEP-GAB 5051562, Despacho SEGEP-NAPF 5259333, que consta nos autos do Processo n. 0013.101859/2019-12,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER, dos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3046226	FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL	PROF. 1º E 2º GRAUS	960 DE 19/10/2017 DOU 20/10/2017
3071469	LAUDICEA MARIA DOS SANTOS	TEC.EM COMUNIC.SOCIAL	4303 DE 19/04/2018 DOU 20/04/2018
3041479	SUZANA ELIAS DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	826 DE 21/09/2017 DOU 22/09/2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5393022** e o código CRC **F3E34293**.

Portaria nº 3870/2019/SEGEP-NCSR PORTO VELHO, 4 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4816290), Despacho SEDUC-GLOT 5223693, que consta nos autos do Processo n. 0029.076720/2019-46,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 1.4.2019**,** a servidora **FLAVIA KLOS DOS REIS,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300111881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Felipe D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5393755** e o código CRC **01434DEA**.

Portaria nº 3882/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 8 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4079736), Despacho SESAU-CRH 4119307, que consta nos autos do Processo n. 0063.467194/2018-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ**, Medico 40h, Matrícula n. 300038958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.2.2007 a 4.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5396242** e o código CRC **E72F4424**.

Portaria nº 3887/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante solicitação 5278491, que consta no autos do processo n. 0036.480632/2018-75;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria n.6873/2018/SEGEP/NDVS/19/11/2018, publicado no DOE n.213 de 22.11.2018, que Convalidou o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula n. 300103807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP.

Onde se lê: 5.11.2018 a 14.12.2018;
Leia-se: 5.11.2018 a 14.11.2018;

Porto Velho - RO, 08/04/2019.
ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5397630** e o código CRC **B776A8A6**.

Portaria nº 3902/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 57/2018/SUPEL-SIGMA, que consta no autos do processo n. 0043.401826/2018-23;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JENILSON REIS AZEVEDO**, Administrador, matrícula 300102002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.11.2018 a 18.12.2018**.

Porto Velho - RO, 08/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400179** e o código CRC **B3C7CF26**.

Portaria nº 3928/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 14/2018/SUPEL-ZETA, que consta no autos do processo n. 0043.248941/2018-63;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300055985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.7.2018 a 18.8.2018**.

Porto Velho - RO, 08/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405088** e o código CRC **0F25615A**.

Portaria nº 3933/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 8 de abril de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.015425/2019-32,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **20.3.2019,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, da servidora **MARIA SEBASTIANA LUZ,** Professor Classe C, matrícula n. 300022307, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407528** e o código CRC **720E6D92**.

Portaria nº 3957/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 31/2019/SEGEP-ASTEC, que consta no autos do processo n. 0031.133744/2019-61;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA**, Assistente Jurídico, matrícula n. 300010471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **21.4.2019 a 30.4.2019,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **10.10.2019 a 19.10.2019**.

Porto Velho - RO, 09/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5417314** e o código CRC **7F8197D4**.

Portaria nº 3980/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.145501/2019-88

Considerando o Ofício n. 1022**/ASGP/FEASE,**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **março/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	41
2.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	10
3.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	25
4.	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	300116444	20
5.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	10
6.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	20
7.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	42
8.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	10
9.	VALDIR CARIA	300093340	26
10.	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	4
11.	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	32
12.	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	300087809	44
13.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
14.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	5
15.	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	30
16.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	40
17.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	34
18.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	12
19.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	32
20.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	42
21.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	10
22.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44

23.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	40
24.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	4
25.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	10
26.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	40
27.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	26
28.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	34
29.	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	20
30.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	44
31.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	40
32.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	38
33.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	24
34.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	32
35.	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	300093512	32
36.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	32
37.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	32
38.	CRISLANE PANDOLFO	300141569	28
39.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	32
40.	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	28
41.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
42.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	32
43.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	40
44.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	40
45.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	32
46.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
47.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	32
48.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	40
49.	ALEX COSTA FELIX	300087299	40
50.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	21
51.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	24
52.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	38
53.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	40
54.	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	40
55.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	12
56.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	37
57.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	40
58.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	29
59.	FABIO RODRIGO MINOSO RIBEIRO	300134955	24
60.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	30
61.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
62.	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	300093418	3
63.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	5
64.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	40

65.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	11
66.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	40
67.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	40
68.	JUAREZ WESTFAL	300134875	40
69.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	24
70.	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	300092796	42
71.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
72.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
73.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	41
74.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	40
75.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	34
76.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	36
77.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	40
78.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40
79.	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300092808	12
80.	WILLIAN CRISTIAN DA SILVA	300087274	40
81.	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	36
82.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	36
83.	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	40
84.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
85.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	36
86.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	40
87.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	28
88.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	36
89.	WERLLESSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	36
90.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	32
91.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
92.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	35
93.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	20
94.	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	24
95.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	40
96.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	40
97.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	32
98.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	12
99.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	20
100.	MARCOS SILVANEI DE LIMA	300093968	24
101.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	20
102.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	28
103.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	8
104.	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	28
105.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	40
106.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	40

107.	FERNANDA DINATO	300093312	8
108.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	28
109.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	40
110.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	32
111.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	20
112.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	28
113.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	12
114.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	12
115.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	8
116.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
117.	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	300093581	40
118.	MARCIO REGUELIN	300116437	16
119.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	12
120.	MISAEL ALIARES DA SILVA	300093343	40
121.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	12
122.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	40
123.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	36
124.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	36
125.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
126.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	40
127.	WILLIMIS ALVES PEREIRA	300116476	12
128.	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	36
129.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	36
130.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44
131.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	32
132.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	32
133.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	32
134.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	32
135.	JULIANA BROGLIA	300134884	32
136.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	20

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423440** e o código CRC **CA2A9DDF**.

Portaria nº 3981/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.145501/2019-88

Considerando o Ofício n. 1022**/ASGP/FEASE,**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **janeiro/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	32

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423452** e o código CRC **D56E7E0B**.

Portaria nº 3982/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.145501/2019-88

Considerando o Ofício n. 1022**/ASGP/FEASE,**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **fevereiro/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	8
2.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	24
3.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	12

4.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	32
5.	JULIANA BROGLIA	300134884	28
6.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	24
7.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	8

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423472** e o código CRC **E148E7A4**.

Portaria nº 3983/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.145501/2019-88

Considerando o Ofício n. 102**/ASGP/FEASE,**

R E S O L V E :

CConceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE** , referente ao mês de **março/2019.**

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300150282	20

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423496** e o código CRC **BC185A7E**.

Portaria nº 3993/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 309/2019/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.072718/2019-60;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EMANUELLE PAIVA DE LIMA,** Enfermeira, matrícula n. 300120307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **12.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, concernente aos 19 (dezenove) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **11.5.2019 a 29.5.2019**.

Porto Velho - RO, 09/04/2019.
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424724** e o código CRC **1BF58233**.

TERMO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº0020.120310/2019-20/PCDS/PGE**, de **15/03/2019,** reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **LUCILE ANDRADE, Professor – Nível/Grau – MAGA20/001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo n° 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **03 de Março de 2011**, data em que o servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 02 de Abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5315178** e o código CRC **97568677**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 507/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.009311/2017-83
OBJETO: **OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte InterHospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 45/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto **no termo de referência bem como ANEXO II do Edital**, **publicamos o NOVO EDITAL,** no endereço eletrônico http://www.supel.ro.gov.br/, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 26.04.2019
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Porto Velho, 09 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 09/04/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429292** e o código CRC **81E68FB6**.

ADENDO

Aviso de Adendo Modificador I
Pregão Eletrônico Nº**. 600/2018/DELTA/SUPEL/RO**.Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: **0052.001307/2018-50**.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital, informa que o mesmo **sofreu alteração**, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: **www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 **fica reagendado** a data da sessão de abertura para o dia**: 24/04/2019 ás 09h00min (horário de Brasília – DF)**. Porto Velho/RO, 08 de abril de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 09/04/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402278** e o código CRC **55FF29BA**.

AVISO

Aviso de Reabertura
Pregão Eletrônico Nº. **600/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0052.001307/2018-50**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019** publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram respondidos os pedido de esclarecimentos/impugnações. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido **novo prazo de abertura para o dia 24/04/2019** às **09h00min** (horário de brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 09 de abril de 2019.
JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 09/04/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5420811** e o código CRC **D2B7881E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 087/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2018
PROCESSO Nº 0036.396175/2018-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (Solução para Preservação de Córneas), visando atender as necessidades do Banco de Olhos de Rondônia – BORO a pedido do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que por sua ver é gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (Solução para Preservação de Córneas), visando atender as necessidades do Banco de Olhos de Rondônia – BORO a pedido do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que por sua ver é gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
a) **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.396175/2018-31
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 595/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE CÓRNEAS - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SOLUÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE CÓRNEA , USO ÚNICO ESTÉRIL, 20ML/FR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE CONDROITINA, SULFATO DE GENTAMICINA, SULFATO DE ESTREPTOMICINA, AGENTE OSMÓTICO DEXTRANO, TAMPÃP BICARBONATO,	360,00	BOLSA	OPTISOL	R$ 656,35	R$ 402,00	-38,75	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

	AMINOÁCIDOS, PIRUVATODE SÓDIO, L-GLUTAMINA, 2-MERCAPTOETANOL, FENOL VERMELHO, PH ENTRE 7,0 E 7,5, OSMOLARIDADE DE 295 A 355 MOSM/KG, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.							

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.817.957/0001-30	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, 51 SALA 01 - CALDAS DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC	EDGAR DEITOS FILHO	909.100.280-87	(48) 3245 2109/ 1356/2576

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403990** e o código CRC **ADAE2A19**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 085/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2018
PROCESSO Nº 0024.009606/2017-99

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de empresa especializada em suporte, manutenção e operação de plataforma VOIP IP e PABX-IP, a pedido do Estado Para Resultado - EpR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO futura e eventual contratação de empresa especializada em suporte, manutenção e operação de plataforma VOIP IP e PABX-IP, a pedido do Estado Para Resultado - EpR.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO: Os serviços deverão iniciar no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato e respectiva ordem de serviço;
6.3.1.Caso a contratada tenha interesse em realizar a substituição da atual solução da plataforma de gerenciamento VOIP, por solução própria, deve-se:
6.3.2. Ceder o código fonte após o término do contrato incluindo toda a documentação e histórico de revisões da solução;
6.3.3. Não gerar ônus para o Governo do Estado de Rondônia, para realizar a migração da solução;
6.3.4. Entregar toda a documentação de procedimentos de operacionalização da solução;
6.3.5. Atender TODAS as atuais funcionalidades da plataforma de gerenciamento VOIP e PABX-IP.
6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Por se tratar da prestação de serviços, a contratada poderá efetuar os serviços remotamente visto que a plataforma é disponibilizada WEB.
6.4.1. Quando houver a necessidade de realizar operação in loco contactar o gerente de infraestrutura da DETIC para a realização de serviços in loco no Centro Político Administrativo - Palácio Rio Madeira, localizado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, no Edifício Rio Cautário, 6º andar ou no Edifício Rio Pácaas novos, Térreo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.8.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.8.2. Apresentação de documentação falsa;

9.8.3. Comportamento inidôneo;

9.8.4. Fraude fiscal;

9.8.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia

6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
14	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
9.17.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
9.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
EpR – Estado Para Resultado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0024.009606/2017-99 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 335/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/04/2019
OBJETO: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE PLATAFORMA VOIP IP E PABX-IP – EpR **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Suporte e Manutenção em Plataforma de Telefonia IP e PABXIP.	12,00	MÊS	S/MARCA	R$ 57.519,74	R$ 20.000,00	-65,23	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME
0002	Operação plataforma VOIP.	12,00	MÊS	S/MARCA	R$ 53.088,54	R$ 18.518,25	-65,12	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME
0003	Manutenção evolutiva para a plataforma de telefonia – Desenvolvimento de software.	200,00	APF	S/MARCA	R$ 508,86	R$ 149,95	-70,53	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.438.757/0001-76	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME	Av. PASTOR MARTIN LUTHER KING, 126 TORRE 2000, SALA 326- DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO - RJ	JOÃO PAULO DE SENA	105.797.397-16	(21) 3189-1051/1050

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410507** e o código CRC **72CB867B**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N°.75/2019/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: MENOR PREÇO com adjudicação POR PREÇO GLOBAL. Processo Eletrônico: 0015.031765/2019-41/IDARON/RO. Objeto: Registro de Preços para aquisição de **RPA (Drones)** para atender ao Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos das especificações técnicas abaixo**.** Valor Estimado: R$ 372.370,24 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 29/04/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 09/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413396** e o código CRC **4F8FA284**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2018
PROCESSO Nº 0033.131446/2018-35

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de kit's de captura biométrica para atender as necessidades dos municípios de vilhena e ji-paraná, A pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
Registro de Preços para eventual e aquisição aquisição de kit's de captura biométrica para atender as necessidades dos municípios de vilhena e ji-paraná, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**.**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, prorrogável por mais 30 (trinta) dias corridos, em caso de necessidades comprovada e aceite da Administração Pública.
6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda n° 4138, Bairro Setor Industrial - Porto Velho, Fone: 3219-5781 /3216-5466 /3216-2254. Com Horário de Funcionamento das 07h30min ás 13h30min de Segunda à Sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES
9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.
9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos daLei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.
9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos	02	0,4 % por

	estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;		dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.131446/2018-35 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 519/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE CAPTURA BIOMÉTRICA - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/04/2019
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KIT DE CAPTURA BIOMÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	2,00	KIT	AKIYAMA	R$ 11.737,73	R$ 11.735,00	-0,02	R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.617.444/0001-03	R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO	Rua Néo Alves Martins, sala 33, 1334 -	MARINGA - PR	RUBINEY CASSALHO ROMANO	741.955.149-91	44 -3023-6773

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5437594** e o código CRC **D5F65E70**.

SEPAT

Portaria nº 30/2019/SEPAT-GAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL SE PATRIMONIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-SEPAT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° **Designar** os servidores abaixo relaciondos, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4° e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado no dia 26.03.2019, que trata da concessão de Suprimentos de Fundos, no exercicio de 2019.

NOME	CPF	CARGO
CAIQUE SANTANA BRITO	005.100.802-51	CHEFE DE NUCLEO DE CONTRATO E CONVÊNIO
ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	788.476.992-15	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL
MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR	019.037.262-12	ASSESSOR
EDSON LOPES LIMA NETO	890.623.962-91	ASSESSOR DA TECN. DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5387720** e o código CRC **020C4AD2**.

SEFIN

Portaria nº 348/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Decreto de 27 de fevereiro de 2019 (4882042), constante no Processo SEI n° 0030.033802/2019-67.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de 07 de janeiro de 2019, a servidora **DENISE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300027426, na Gerência de Controle da Dívida Pública- GCDP/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/04/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5241549** e o código CRC **D69F31D2**.

Portaria nº 370/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças em de 2019, caso haja necessidade.

Servidor	Lotação/Cargo
ROSILENE LOCKS GRECO	GERENCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA-GCDP/SEFIN

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02, abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5304098** e o código CRC **098D6F98**.

Portaria nº 373/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ROSILENE LOCKS GRECO, CARGO: GERENTE/GCDP/SEFIN, CPF: 350.282.462-20,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 14001.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00136 e 2019NE00137 - **PROCESSO N. 0030.102266/2019-57.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
Total	**R$**	**2.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5312538** e o código CRC **322C3D78**.

Portaria nº 388/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SESAU-GCONT (5295339), datado em 01 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0036.079526/2019-23.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DEISE LUCENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa - SESAU, matrícula nº 300145137, lotada na Superintendência de Contabilidade – SUPER/SEFIN, marcada para o período de 06/03/2019 à 25/03/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **26/03/2019 a 04/04/2019,** referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	05/06/2019 a 14/06/2019	10
	31/03/2019 a 09/04/2020	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5387581** e o código CRC **9F5B3948**.

Portaria nº 390/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (5274177), datado em 29 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.097227/2019-21.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **03/06/2019 a 12/06/2019,** da servidora **EDIVANE IBIAPINA DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 3, matrícula nº 300136834, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estuais – TATE/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/10/2018 à 30/10/2018, com fruição para os períodos de **13/05/2019 a 22/05/2019 e 09/10/2019 a 18/10/2019,** referente ao exercício 2018**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404213** e o código CRC **28B57E83**.

Portaria nº 391/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGPVH (5404746), datado em 08 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.473937/2018-81.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **03/06/2019 a 12/06/2019,** do servidor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039611, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho – 1DRPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/01/2015 à 30/01/2015, com fruição para o período de **13/05/2019 a 01/06/2019,** referente ao exercício 2015**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5409842** e o código CRC **BB90123F**.

EDITAL Nº 32/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-AGSMG

AGÊNCIA DE RENDAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Edital de Intimação nº 001/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, a partir da qual serão considerados REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração:	**04.020.780-2** (20032704300023)
Sujeito Passivo:	**MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME**
CNPJ:	**63.779.896/0001-79**
Município:	**SERINGUEIRAS/RO**

Auto de Infração:	**04.020.786-1** (20032704300005)
Sujeito Passivo:	**MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME**
CNPJ:	**63.779.896/0001-79**
Município:	**SERINGUEIRAS/RO**

Auto de Infração:	**04.020.793-4** (20032704300009)
Sujeito Passivo:	**MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME**
CNPJ:	**63.779.896/0001-79**
Município:	**SERINGUEIRAS/RO**

Auto de Infração:	**04.020.795-1** (20032704300011)
Sujeito Passivo:	**MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME**
CNPJ:	**63.779.896/0001-79**
Município:	**SERINGUEIRAS/RO**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de abril de 2019.
Atenciosamente,

Antônio Domingos Barbosa Neto
Agente de Rendas Substituto
Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Matrícula nº 300049283

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 08/04/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403817** e o código CRC **A30AA1BC**.

ATO Nº 9/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

ATO N. 009/19/SEFIN/CRE
Porto Velho, RO - 04 de abril e 2019.
Dispõe sobre renovação de Garantia de Regime Especial da Lei nº 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os contribuintes abaixo identificados beneficiados pelo Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005, que solicitaram o RENOVAÇÃO da garantia, previsto no § único, do art. 3º desta Lei, preencheram os requisitos exigidos na norma dentro do prazo estabelecido, terão os Regimes Especiais renovados por 12 (doze) meses, com vigentes até o dia 31 (trinta e um) de março 2020.

1. A renovação de que trata este a este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e produzindo efeito a partir de 31/03/2019.

Relação de empresas da Lei nº 1473/2005, RENOVADAS para 31/03/2020.

INSC. EST	CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL
00000004523377	12976355000280	AGATHA TRADING LTDA
00000004700091	26814510000196	ALL3 DO BRASIL COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA-
00000004632371	04679336000183	ALPHA TEX COMERCIO IMP. E EXP. DE TECIDOS EIRELI - EPP
00000003128482	10565641000228	ALPHA TRADE IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
00000005129729	04223655000341	AMERICAN WAY COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI
00000004934318	22358280000228	BALAVAN COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
00000002302438	07293455000272	BCI - BALPEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA EPP
00000004593332	24940164000167	BRAVUS COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000001700448	09152972000176	BRARON TRADING IMP.DE VEICULOS E MERC. EM GERAL LTDA
00000003150445	12610996000136	CAMAPU IMP. E EXP.DE ACESSORIOS LTDA
00000001366904	02513526000281	CICLO CAIRU LTDA
00000004452518	02575011001016	COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA
00000004633351	14237409000211	COMERCIAL L & Y IMP. E EXP. DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA EPP
00000003828191	36008274000840	COMMAR COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
00000004878027	05896401000438	CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI
00000004374185	03025101000458	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000004168852	05630873000363	D&A COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000004555040	24791472000178	D.G. BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMP. & EXPORTAÇÃO
00000003097960	12232509000149	DINAMICA COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000003054489	05323261000409	DRB IMPORTAÇÃO EIRELI
00000004897056	07604491000200	ECB COMERCIAL BAZAR LTDA
00000004856899	08947074000494	ECB TRADE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
00000001758063	10292968000273	ECOTRADING IMPORTACAO, EXPORTACAO E LOGISTICA S/A - ME
00000004644271	16726597000277	ELEVEN IMP. EXP. E COMERCIO EIRELI
00000005137152	23645692000201	ELLO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000004632818	26040376000113	ESPLENDA IMP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
00000004387376	04569213000432	FARTURA ALIMENTOS LTDA
00000005066506	30372104000198	FIT COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI
00000003086585	11138342000270	FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
00000005173442	11234477000239	FOCUS INTERNATIONAL TRADING EIRELI -
00000004328248	11731515000269	FZP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRO. TÊXTEIS E AVIAMENTOS LTDA
00000003311082	07987185000380	GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
00000004517776	04934548000240	GLOBAL TRADER COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000004452593	05898253000300	GREEN DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000003507921	15199829000132	GUARANI IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
00000005018595	29882853000186	IMPEXSA INTERN. IMP. E EXP. PRO. TEXTEIS LTDA
00000004774663	07640726000642	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
00000004878655	11224431000239	INOVA DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000004392469	14566880000334	INTELWAY TRADING DO BRASIL LTDA
00000003706745	07453313000497	ITALORA BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE COMPONENTES LTDA
00000004115571	13534309000294	JAVA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
00000004892470	13987898000428	JOLUX COM. ATAC. DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
00000004947614	28812415000260	JRS RIO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
00000005223741	16949676000166	KEY COMPANY COMERCIO INDUSTRIA IMP. E EXP. EIRELI
00000004695968	09090047000400	KG INTER COM. DE UTENSILIOS DOM., BRINQUEDOS E TEXT. IMPOR
00000004391519	06777111000195	KG LINE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
00000003755223	07409820000776	KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A.
00000004566394	22529521000173	KS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
00000005107202	08516883000603	KCX INTERNACIONAL EIRELI

00000005146763	05522145000680	LETHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
00000004175808	09396439000583	LEVEL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO S/A
00000004403291	06089521001700	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
00000004283970	20137784000373	LUMAVIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
00000004133030	06067345000300	LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
00000005052050	26161941000281	LONGARE TRADING COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS QUIMICOS
00000003097099	01323940000346	M2V COMERCIAL IMP. & EXP. LTDA EPP-
00000005085608	17168737000382	MYX – COMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI
00000003644154	08375113000264	MACROEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
00000005005973	10451845000580	MAPTRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
00000004721713	71871560000321	MARANTEX COMERCIO DE TECIDOS E RETALHOS LTDA - EPP
00000004398335	22849492000208	MASSY DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000003686302	14344779000258	MATRIX INTERCOM LTDA ME
00000004035976	03993787000209	MICROBUY INFORMÁTICA LTDA
00000003467457	10468322000202	MIDAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
00000003970043	11602014000282	MINTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000005141788	29857846000205	MK8 COMERCIAL IMP. E EXP. EIRELI
00000004350600	10633099000465	MUNDIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
00000004347650	00778840000341	NELSON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
00000004633792	17132987000281	NEWCOMEX DO BRASIL TEXTEIS E BAZAR COM. IMP. E EXP.
00000005247039	07964495000380	NUSANTARA ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
00000001717731	06213450000220	OCEANS COMERCIO IMP. EXP. EIRELI -
00000003148424	06952004000237	OCIDENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA -
00000003895238	08989948000395	OKSN BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA -
00000005119235	03209338000499	OPEN MARKET COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000004832086	07104810000307	OPEN TRADE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
00000004376307	11201602000204	OZON COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA - EPP
00000004360109	21110545000201	PATAGONIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
00000004827376	26513592000210	PB DISTRIBUICAO E COMERCIO EXTERIOR EIRELI - EPP
00000003463699	14073049000260	PEACE IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
00000004756509	05954407000333	PHOENIX - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
00000003661377	00398268000204	POLIOTTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA
00000004552661	24761776000192	PORTOVIX COMERCIO EXTERIOR EIRELI -
00000003651282	08214494000208	PRIME INTERNACIONAL COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000003088065	11916306000290	QUATTROR COMERCIAL LTDA
00000004359305	10269743000204	RAND DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
00000005129478	26522208000245	RESERVA COMERCIO EXTERIOR EIRELI
00000004121988	17926143000202	RIO IMPEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI
00000004407865	09334281000355	ROFIMEX IMPORTACAO E EXP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA
00000004304764	22279146000150	RONDON TRADING LTDA - ME
00000004751094	24400712000328	ROMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000004189256	21237579000180	RT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP
00000004318960	68146810000356	S. PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA
00000004041844	57149643000542	SERRA MORENA COM. IMP. E EXPORTADORA LTDA
00000004964322	21309167000290	SERRA NEGRA COM. E IMP. DE ALHOS & CONDIMENTOS LTDA
00000004234651	60750759000202	SEWTEC INDÚSTRIA, COM. IMP. E EXP. DE MÁQUINAS E EQUI
00000004699661	00810273000282	SJW COMERCIO DE PLASTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
00000004919203	26379467000340	SLS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
00000003102629	06311274000269	TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA.
00000004633784	12051234000228	TMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
00000005120012	19874038000200	TOP WORLD IMPORTER EXPORTER EIRELI

00000004386949	12374768000295	TR COMERCIAL ATACADISTA EIRELI
00000005073260	21639202000310	TRADELINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
00000003574652	07426908000453	TRUST - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
00000004519256	24110284000218	TRUST TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME
00000005085870	10781690000206	ULTRACOMEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
00000001366700	07385199000162	UNA IMPORTACAO, EXPORTACAO, COM. E REPRESENTACAO LTDA
00000004639596	18561672000301	VAL COMERCIO INTERNACIONAL - EIRELI - ME
00000003208087	03273227000441	VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA
00000004936566	29253660000166	WD IMPORT COMERCIO EXTERIOR LTDA
00000005035902	20002806000550	WEX BRAZIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
00000003717861	06194675000448	WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA
00000005195047	25318308000291	YELLOW GOLD COMERCIAL EIRELI
00000004185099	02462686000400	YIN'S BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
00000005073642	14218726000290	YONIC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jener Soares da Silva**, **Técnico(a)**, em 05/04/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 08/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5353946** e o código CRC **2230C58F**.

IPERON

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 4 DE 04/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12148-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 189/IPERON/GOV-RO**, de 20/10/2014, publicado no **DOE nº 2582**, de 13/11/2014, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **ANTONIA BRITO ONOFRE,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **11,** matrícula nº **300014480,** com carga horária 40 horas semanais**,** pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º e incisos da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Lei Complementar nº 432/2008,** em cumprimento ao **ACÓRDÃO AC2TC 00104/2019,** de 02/02/2019.

2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 04/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5354842** e o código CRC **2DAAA0A5**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 41 DE 08/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.15472-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 156,** de 21/03/2018, publicado no **DOE nº 59**, de 02/04/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA AURORA NUNES DE BARBA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300051345**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia., para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO Nº 436/2017/PGE/IPERON,** de 16/03/2017 e **DESPACHO/CÁLCULO/DITEC/IPERON**, de 14/03/2019.

ONDE SE LÊ:

...Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade.

...com base na alínea "a", inciso III, § 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 24, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.

... Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

...Conceder aposentadoria de Professor com proventos calculados pelas médias aritméticas.

...com base na alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 45 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2013.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389992** e o código CRC **526F5D4F**.

SESDEC

Portaria nº 143/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 100/2019/SESDEC-GAB (5237779) e n° 101/2019/SESDEC-GAB (5300951), do processo SEI n° 0037.118822/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CB PM RE 9274-3 RALISSA QUEIRÓZ LIMA E SILVA**, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de ABRIL/2019, referente ao exercício 2018, o qual fica transferido para ser usufruído conforme períodos abaixo:

1° Período: 29.04.2019 a 08.05.2019
2° Período: 20.07.2019 a 29.07.2019
3° Período: 08.12.2019 a 17.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 07/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5358783** e o código CRC **8ABFF63E**.

Portaria nº 145/2019/SESDEC-CIOP

Substituição de Encarregado de **Sindicância Regular**, no âmbito da Policia Militar de Rondônia, e dá outras providencias.

O **DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES/SESDEC**, usando das atribuições legais, em conformidade com Artigo Art.66, inciso XLII, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), que lhe confere o Decreto 12.722, de 13 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP PM RR RE 10005494-6 **R**AIMUNDO NONATO **BRITO** GLÓRIA, em substituição ao CAP PM RR RE 10005725-9 AGNALDO **LUBE,** para prosseguir as investigações até a conclusão dos autos de **Sindicância Regular nº.001/CIOP/2019**, instaurando através da Portaria nº 140/2019/SESDEC-CIOP, publicado no DOE nº 063, de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Visando subsidiar o Oficial Encarregado seguem anexos a esta portaria:

I - Oficio nº 043/SDF- 2/DIC/CORREGEPOM, do dia 12 de março de 2019, e seus anexos, a saber, Parte Especial n.º. 4439/2018/PM -5BPMP3 do dia 01 de outubro de 2018 e Parte Especial n.º. 386/CIOP/2018 do dia 09 de novembro de 2018.

Art. 3º Após a solução do feito, deverá ser encaminhada a **CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR** cópia dos autos digitalizados em formato de pdf por meio do processo no SEI, para controle e analise.

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO
Diretor do Centro Integrado de Operações/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto**, **Capitã(o)**, em 09/04/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411145** e o código CRC **F56AE1A5**.

PM

Portaria nº 2120/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo CB PM RE 06114-5 SANDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA e pelo CB PM RE 06446-0 MAURY MOREIRA MENDES, por meio de seus respectivos advogados, Dr. Nilson Aparecido de Souza OAB n. 3883, fls. 797/886, e Dr. José Maria de Souza Rodrigues OAB/RO n. 1909, fls. 889/915, ambos inconformados com o resultado do julgamento do Conselho de Disciplina RGF n. 15.03.2900, o qual culminou na sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** para ambos recorrentes, conforme Sentença Administrativa fls. 756-792.

DECIDE

Negar provimento do presente recurso, mantendo-se na íntegra a sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** imposta ao CB PM RE 06114-5 SANDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA e ao CB PM RE 06446-0 MAURY MOREIRA MENDES, conforme Sentença Administrativa fls. 756/792.

Determino à Corregedoria Geral, ao 5º BPM e à Coordenadoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **Cel PM**
Comandante Geral

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5171680** e o código CRC **DA8A4A3D**.

CBM

Portaria nº 372/2019/CBM-CPOF

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA como **FISCAL**, matrícula 200007979, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

01 - Contrato n°392/PGE-2016 - SEI 0042.288956/2018-74- OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;
02 - Contrato nº 001/CBMRO/2014 - SEI 0037.008624/2017-12 - SAAE VILHENA;
03 - Contrato nº 622/PGE-2018 - SEI 0004.027875/2019-37 - OI S.A - Telefonia Móvel;
04 - Contrato nº 002/CBMRO/2014 - SEI 0037.009557/2017-45 - SAAE CACOAL;
05 - Contrato nº 129.2017-NX - SEI 0037.007800/2017-91 - ÁGUAS DE ARIQUEMES;
06 - Contrato nº 324.2016-NX - SEI 0037.007648/2017-46 - ÁGUAS DE BURTIS;
07 - Contrato nº 325.2016-NX - SEI 0037.009273/2017-59 - ÁGUAS DE PIMENTA BUENO;
08 - Contrato n° PSA/044/2017-CUSD - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
09 - Contrato n° PSA/044/2017-CCER - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
10 - Contrato n° PSA/1031/2017-CCER - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

11 - Contrato n° PSA/1031/2017- CUSD - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

12 - Contrato nº 003/CBMRO/2014 - SEI 0004.028368/2019-11- CAERD;

Art 2º Nomear a servidora a seguir nominada para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA - TEN BM, Matrícula n° 20000177-9

Art. 3° O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO.

Art. 4° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO

Art. 5° Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avençados nos Contratos acima relacionados**,** no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o CBMRO.

Art. 6° Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

DANIELE DA SILVA SALDANHA, Matrícula n° 20000204-6;

IVANILSON LIMA ABREU, Matrícula n° 20000567-2;

ADRIANE SOUZA LIMA, Matrícula n° 20000585-4;

DIEGO SANTIAGO LEITÃO, Matrícula n º 20000432-8

Art. 7° Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8° Fica revogada as Portarias anteriores

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **09 de abril de 2019.**

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA - CEL BM
Subcomandante Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 09/04/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413092** e o código CRC **EEA59C10**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.049179/2019-81 dispensada a licitação, objetivando aquisição de café moído para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, em favor da empresa: **REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP**, no valor total de **R$ 17.097,00 (dezessete mil, noventa e sete reais)**, conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Respondendo pelo comando do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 09/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423940** e o código CRC **D9DE0BD7**.

DETRAN

Portaria nº 666/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 394/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.03.2019 (ID 5174446), informando que a titular, Rosimeire de Oliveira Costa, Mat. 300073119, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 15.04.2019,** o (a) servidor (a) **ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA,** Mat. 300072451, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5381892** e o código CRC **87DB7FF6**.

Portaria nº 668/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 412/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.03.2019 (ID 5197074), informando que o (a) titular, Getulio Alves Lemes, Mat. 300102446, encontra-se de Licença Paternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **13.03 a 01.04.2019,** o (a) servidor (a) **SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI,** Mat. 300142339, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SÃO FELIPE**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor entra com efeitos retroativos a **13.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392514** e o código CRC **3D6EA51A**.

Portaria nº 669/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 407/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.03.2019 (ID 5193572), informando que o (a) titular, Daiane Gisele da Silva, Mat. 300143790, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 19.04.2019,** o (a) servidor (a) **ELISEU ALVES DA SILVA,** Mat. 300013214, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 3ª CATEGORIA** (CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA), **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5393050** e o código CRC **50D34916**.

Portaria nº 671/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 396/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.03.2019 (ID 5175424), informando que o titular, Valdenildo de Jesus Miranda, Mat. 300092802, estava de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **12 a 31.03.2019,** o servidor **DENIZ FERNANDO BELINO,** Mat. 300073212, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5394218** e o código CRC **357C89E0**.

Portaria nº 673/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 405/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.03.2019 (ID 5190879), informando que o titular, Renato Trizoti, Mat. 300115515, estava de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **18 a 27.03.2019,** a servidora **AÉRIKA ALMEIDA SILVA SANTOS,** Mat. 300150618, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA** (CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA)**, CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **18.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5394865** e o código CRC **ACAD4138**.

Portaria nº 674/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 417/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 27.03.2019 (ID 5228404), informando que o (a) titular, **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, Mat. 300115003, estava de Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 15.03.2019,** o (a) servidor (a) **JUNIOR FERNANDO PEREZ,** Mat. 300131708, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5395239** e o código CRC **C8FB9F65**.

Portaria nº 675/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 403/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.03.2019 (ID 5186624), informando que o titular, **MONTALCIO AMORIM CALLISTE**, Mat. 300092936, estava de Folga Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **20 a 22.03.2019,** o (a) servidor (a) **PATRICIA PINHEIRO SOARES,** Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II da REFOR**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **20.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5395861** e o código CRC **C431118C**.

Portaria nº 676/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 404/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.03.2019 (ID 5187781), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, estava de Folga Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **25 a 27.03.2019,** o (a) servidor (a) **ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOSA,** Mat. 300073640, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (CHEFE DE DIVISÃO DA REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES) **FG-05** da REFOR**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5396186** e o código CRC **7D13E733**.

Portaria nº 677/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 409/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.03.2019 (ID 5195485), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936 estava em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **25.02 a 01.03.2019,** o (a) servidor (a) **ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOSA,** Mat. 300073640, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5396539** e o código CRC **EE619FF7**.

Portaria nº 682/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 5406448);

R E S O L V E:

Art. 1º **- TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 603/2019/DETRAN-CTEC de 02.04.2019 publicada no DOE/RO n.º 061 de 03.04.2019, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com objetivo de apresentar proposta acerca do **PRÊMIO MERECIMENTO** destinado ao reconhecimento dos trabalhos dos servidores lotados e em efetivo exercício no DETRAN/RO, que, comprovadamente, favoreçam o aumento de eficiência e a redução dos custos operacionais da Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416394** e o código CRC **2FF5E2BF**.

SEJUS

Portaria nº 1352/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- CESSAR** os efeitos da portaria n.º 787/2019/SEJUS/NGC**, membros nomeados da Unidade CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE - publicada no DOE de 22.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Diretor Administrativo- Membro

Diretor de Segurança- Membro

Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Rubens Rodrigues da Silva- Mat. 300088754 - Presidente

Leandro Murback - Mat. 300099257-Membro

Marcilene Franco de Almeida - Mat. 300099462-Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282 - Fiscal de Contrato

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5370427** e o código CRC **F39BAAD7**.

EDITAL Nº 6/2019/SEJUS-ESEP
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, torna pública o **Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Professores para o Ciclo de Aperfeiçoamento Continuado** relativa ao Edital nº 01/2019/ESEP-SEJUS de 25/03/2019, com fulcro na Portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP de 27/02/2019, na seguinte ordem: disciplina escolhida, colocação e nome do candidato:

Relações Interpessoais

1º	Simone Araújo da Silva
2º	Ricardo da Silva Rodrigues
3º	Francinete Silva Barros
4º	Luiz Carlos Rodrigues
5º	Núbia Amparo Dias Camacho
6º	Marciane da Silva Santos Pereira

Legislação Penitenciária – MASP-LEP

1º	Risomar Braga Régis
2º	Luiz Carlos Ribeiro de Almeida
3º	Valéria Marcela Ferro Marques
4º	Aline Pereira Camacho Marques
5º	Cleilton Fernandes de Souza
6º	Ane Duran de Albuquerque

Técnicas de Comunicação e Ocorrências

1º	Eliete Maria de Souza
2º	Maria da Glória da Costa Farias
3º	Ângelo Rafael da Silva
4º	Luiz Carlos Ribeiro de Almeida
5º	Marciane da Silva Santos Pereira

Noções de Inteligência e Contra-Inteligência

1º	Everson Rodrigues de Castro

Saúde Psicológica e Qualidade de Vida

1º	Francinete Silva Barros
2º	Ângelo Rafael da Silva
3º	Tereza Alves de Oliveira

Ética no Ambiente de Trabalho

1º	Ricardo da Silva Rodrigues
2º	Simone Araújo da Silva
3º	Luiz Carlos Rodrigues
4º	Everson Rodrigues de Castro
5º	Maria da Glória da Costa Farias
6º	Valéria Marcela Ferro Marques

7º	Aline Pereira Camacho Marques
8º	Núbia Amparo Dias Camacho
9º	Ane Duran de Albuquerque
10º	Cleilton Fernandes de Souza

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS
Diretora da Escola de Estudos e Pesquisa - ESEP/SEJUS
Agente Penitenciária / Mat. nº 300.116.307

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, **Diretor(a)**, em 10/04/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436025** e o código CRC **013CED1D**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1192/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E nº. 145 de 09/08/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** conforme Memorando nº 19/2019/SEJUS-CDRDM em como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I– Alexandre Barros Silva
Matricula 300098885
II – Edimar Luiz da Silva
Matricula 300097797
III – Marcelo Soares Rezende
Matricula 300050095
IV – Sidnei de araújo da Silva
Matricula 300102271
V– Jonas Alves de Souza
Matricula 300065902
VI– Ozeias de Oliveira
Matricula 300097783
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I- Ariel dos Santos Cardozo.
(Fiscal) matricula 300090003.
II- Claudir Jardim Gomes
(Suplente) Matricula 300097840
Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

LEIA- SE:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I– Alexandre Barros Silva
Matricula 300098885
II – Danilo Corá
Matricula 300056829
III – Edimar Luiz Da Silva
Matricula 300097797
IV – Jonas Alvez de Souza
Matricula 300065902
V– Marcelo Soares de Rezende
Matricula 300050095
VI– Ozeias de Oliveira
Matricula 300097783
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Ariel dos Santos Cardozo
(Fiscal) matricula 300090003.
II- Sergio Jardim Gomes
(Suplente) Matricula 300092996
Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Porto Velho, 05 de Abril de 2019.
ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO**, **Assistente**, em 05/04/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 05/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/04/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5365634** e o código CRC **D9FA8E9F**.

ERRATA

Portaria nº 2356/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 116 de 28/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 27/2019/SEJUS-USAFAM 4741381 no âmbito da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININA E MASCULINO/USAFAM DE PORTO VELHO,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Eliana Saldanha de Freitas
Matrícula 300017077
II – Isidora Maria da Costa Campos
Matrícula 300007803
III– Sofia Vales de Souza
Matrícula 300017096
IV– Gracinete Caslow Maia Monte
Matrícula 300017062
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Marlene Luz de Andrade
(Fiscal) Matrícula 300055806
II – **Eva Vilma Serrão Filgueria**
(Suplente) Matrícula 300037899
Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1187/GAB/SEJUS/2015.
Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.
LEIA- SE:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Neuza Maria Assunção Souza
Matrícula 300093253
II – Isidora Maria da Costa Campos
Matrícula 300007803

III– Sofia Vales de Souza
Matrícula 300017096
IV– Maria Rita Oliveira de Moraes
Matrícula 2286837
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Marlene Luz de Andrade
(Fiscal) Matrícula 300055806
II – G**abriel Miguel Boueres Filho**
(Suplente) Matrícula 300014964
Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1187/GAB/SEJUS/2015.
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Apoliana Lima dos Santos**, **Auxiliar Administrativo**, em 05/04/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 05/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/04/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 08/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5364899** e o código CRC **22E1B386**.

ERRATA

Portaria nº2353 /2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 116 de 28/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 296/2019/SEJUS-CRVDG 5333876 e o Adendo SEJUS-CRVDG 5349663 no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ DE PORTO VELHO,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – João Souza Ferreira
Matrícula 300093715
II – Alcimar Aguiar da Silva
Matrícula 300088210
III– Reginaldo Ladislau Costa
Matrícula 300093147
IV– Janilson de Souza Relvas
Matrícula 300037853
V- Eneias Dias Barros Vieira
Matricula 300129660
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Helanne Cristina Magalhães Carvalho

(Fiscal) Matrícula 300088002
II – João Danilo de Araujo Braga
(Suplente) Matrícula 300116954

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

LEIA- SE:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – João de Souza Ferreira
Matrícula 300093715
II – Renan Prado da Silva
Matrícula 300098874
III– Adriano Cardoso matos
Matrícula 300088789
IV– Janilson de Souza Relvas
Matrícula 300037853
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Daiane mattos passu
(Fiscal) Matrícula 300093560
II –Ronnie von da silva de morais
(Suplente) Matrícula 300088415
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de MARÇO de 2019.

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Apoliana Lima dos Santos**, **Auxiliar Administrativo**, em 05/04/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 05/04/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/04/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 08/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5355018** e o código CRC **78A869F3**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0014.048969/2018-40. Do que, para constar, lavro este termo informando que o servidor retornou as atividade funcionais na Secretaria de Justiça.

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5368197** e o código CRC **8839CF9D**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0003.050766/2017-61. Do que, para constar, lavro este termo informando que a servidora retornou as atividades funcionais na Secretaria de Justiça.

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5368307** e o código CRC **7B3A66A7**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.020758/2017-33. Do que, para constar, lavro este termo com a finalidade do pleito efetuada.

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5369563** e o código CRC **62408C13**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.419499/2018-85. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5371222** e o código CRC **7B5E0499**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.010708/2019-18. Do que, para constar, lavro este termo com providências tomadas conforme o pleito

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5371774** e o código CRC **586F621B**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.156862/2018-46. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5388982** e o código CRC **9E16F49E**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.063470/2017-53. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389127** e o código CRC **23C291B4**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.164875/2018-99. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389196** e o código CRC **02E1A2B3**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.388360/2018-82. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389791** e o código CRC **C6BDCB79**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.293732/2018-93. Do que, para constar, lavro este termo informando que servidora encontra-se de interesse particular.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5397527** e o código CRC **46C52B1E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.03327.0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO** n.º194/2019/ACI/SEJUS-RO do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral JOÃO CARLOS TEODORO, matricula n.º 300116837 e Diretor Administrativo EMERSON SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula 300087707, da CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Porto Velho,03 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 03/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/04/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 05/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5337005** e o código CRC **81063870**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO:01-21.00876-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO** n.º195/2019/ACI/SEJUS (5336635), do(s) beneficiário (s) **Diretor HEBER CARVALHO DOS SANTOS, matricula n.º 300116609 – CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 03/04/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 04/04/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/04/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 05/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5336288** e o código CRC **3FB660F5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

PROCESSO: 0033.104974/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO N. 200/2019/SEJUS-ACI (5320395),** do(s) beneficiário (s) **Diretor LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, matricula n.º 300087838 – CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO DO OESTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 08/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/04/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 08/04/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5394023** e o código CRC **7E7709F7**.

SESAU

Portaria nº 622/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.070056/2019-44, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 446/GAB/SESAU de 22.02.2019, publicada no Diário Oficial de nº 038 de 26.02.2019, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEDNE LUIZ DALLA ROSA,** matrícula nº 300131398, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

ONDE SE LÊ: **inciso II**
LEIA-SE : **inciso I**
ONDE SE LÊ: Nível 002
LEIA-SE : Nível 001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 25/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Administrador(a)**, em 27/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5192671** e o código CRC **3A604CDC**.

Portaria nº 663/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 52/2019/SESAU-ASTEC, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.089809/2019-83.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU**, referente ao Mês de **Março de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Pablo Dias Vieira	300150159	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 04/04/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348504** e o código CRC **DFA5143C**.

Portaria nº 665/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 04 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 43/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.136626/2019-64.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	36
Arineide Ereira Telles	300120426	36
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	36
Edilene Silva	300034845	36
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	36
Livia Castelo Branco Tavares	300137649	36
Luis da Silva Pinto	300094077	36
Marceline Gomes de Souza	300020078	36
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	36
Maria Marlene Souza Silva	300015042	36
Marilene Bernadina da Silva	300015164	36
Meyre Carvalho da Silva	300011417	36
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 04/04/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5350874** e o código CRC **8EE0A7D5**.

Portaria nº 669/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 04 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 102, 113/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.107541/2019-79.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Josue Gomes da Cruz	300137946	10
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008	10
Marias Silvana Torres Aragão	300015766	06

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 04/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5356400** e o código CRC **5490451B**.

Portaria nº 670/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 59/2019/SESAU-CAFII; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.131415/2019-35.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio Mello Carvalho	300145128	36
Austiery Ferreira Mendes	300097161	36
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	36
Celania Sobreira Regis de Abreu	300120364	36

Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	36
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	36
Fernando Santos Araujo	300154883	36
Francisco Neilton da Silva	300155442	32
Lorena Do Amaral Lima	300155241	14
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	22
Richard Clayton Augusto da Silva	300124684	36
Samuel da Silva Cristovam	300149456	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 04/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5356656** e o código CRC **158EDA9B**.

Portaria nº 684/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Ofício nº 504/2019/HB-GRH e Processo SEI n° 0049.127890/2019-68;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** os servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/SESAU** , considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
Daniele da Silva	Téc. em Enfermagem	300131620	24.04.2018
Jessica Souza Mendonça	Ag. em Atividades Adm	300135563	23.10.2018
Mary Rodrigues Marques de Almeida	Téc. em Radiologia	300135916	16.11.2018
Raphael de Melo Sant ANNA	Médico Cirurgião Geral	300133257	24.04.2018
Renata Bentes de Oliveira	Enfermeiro	300135512	23.10.2018
SILVIA MARQUES DE SOUZA	Téc. em Enfermagem	300131538	17.04.2018
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Téc. em Enfermagem	300131579	28.04.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5381481** e o código CRC **0C433126**.

Portaria nº 687/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 32/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.135582/2019-38.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	38
Robertino Teixeira Colares	300078140	38

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389745** e o código CRC **98187895**.

Portaria nº 688/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5768/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.135558/2019-16.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	22
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	09

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5391789** e o código CRC **5563C9B1**.

Portaria nº 689/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5768/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.135558/2019-16.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	13
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	26

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5391904** e o código CRC **6AAF35F1**.

Portaria nº 690/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 22/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.134106/2019-07.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	36
Maria **Elisa** Soares Loosli Silveira	300019508	36
Monica de Oliveira Amaral Simões Pires	300022542	36
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392277** e o código CRC **89270A8B**.

Portaria nº 691/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 171, 272/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.072807/2019-55.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	36
Diego da Costa Silva	300132187	34
Lucia Miura	300011745	36
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	36
Renata Soares de Oliveira	300123275	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392847** e o código CRC **0F5EBF04**.

Portaria nº 692/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 31/2019/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.135521/2019-71.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU,** referente ao mês de **Março de 2019.**

Nível Superior			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Carlos Eduardo Prado Serafim	Biomédico	300136959	84
Fernando Marques Rodrigues	Biomédico	300131267	108
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	84
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farmacêutico Bioquímico	300125030	108
Nível Medio			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Edcleia Lopes de Oliveira	Técnico em Laboratório	300143611	84
Elzete Maria Alves Teixeira	Técnico Serviços de Saúde	300001618	48
Geisiane da Silva Monteiro	Técnico em Laboratório	300143545	60
Juliana Bandeira Madeira	Técnico em Laboratório	300143666	120
Leiliane Gomes Bandeira	Técnico em Laboratório	300143334	54
Luciana Mamedio da Silva	Técnico em Laboratório	300143148	36
Rosane Cristine de S. Pereira	Técnico em Laboratório	300143382	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5393905** e o código CRC **BCD37080**.

Portaria nº 695/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 92/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.132834/2019-75.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	**Matrícula**	**Hs**
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	300151663	36
Edneusa de Medeiros Aragão	300140602	36
Irenisia Martins da Mota	300155907	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5396454** e o código CRC **12C5CCC2**.

Portaria nº 696/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.144261/2019-41 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DUANE RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300134703, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, no período de **03, 04 e 05.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 11.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5398339** e o código CRC **2B470ECF**.

Portaria nº 697/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.144151/2019-91, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **ALCEU AFONSO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Aux. de Serviços de Saúde, Matricula nº 300016705, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **06.05.2019 a 13.05.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.03.2018, 18.07.2018, 21.11.2018 e 22.01.2019, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5399256** e o código CRC **5850C3E2**.

Portaria nº 701/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.094364/2019-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor ALCIMAR DANTAS DA SILVA**,** matrícula nº 300034775, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 209, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400781** e o código CRC **9E4FE282**.

Portaria nº 703/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0051.050309/2019-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 303/GAB/SESAU de 06.02.2019, publicada no DOE nº 28 de 12.02.2019, que **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300100941, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **08 e 15.12.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 300100941, período de **08 e 15.12.2018.**

LEIA-SE: Matrícula nº 300100941/300121116, período de **01 e 05.01.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5401417** e o código CRC **C8788D5F**.

Portaria nº 704/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.128306/2019-91, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **FERNANDA COSTA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matricula nº 300135006, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **05.06.2019 a 12.06.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.07.2017, 29.11.2017 e 09.05.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5401804** e o código CRC **597D86EE**.

Portaria nº 705/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.097314/2019-30 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **KARLAINA GOMES SCALFONI,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300130256, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **09 e 25.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402171** e o código CRC **4810BC2A**.

Portaria nº 708/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.144811/2019-34, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MANICATIA VARGAS DE PAULA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300100407, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **02.05.2019 a 09.05.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.05.2018, 01.10.2018 e 13.03.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403596** e o código CRC **A8749400**.

Portaria nº 711/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0051.435837/2018-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2266/GAB/SESAU de 01.12.2018, publicada no DOE nº 222 de 05.12.2019, que **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matricula nº 300100110, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **23.07.2019 a 30.07.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.12.2016, 09.06.2017 e 30.11.2017, no total de 03(três) doações.

ONDE SE LÊ: 23.07.2019 a 30.07.2019

LEIA-SE: 01.07.2019 a 08.07.2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, **Registre-se e** Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405712** e o código CRC **EB652A06**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.218528/2018-63
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no termos da Lei Federal n°8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 0036.218528/2018-63, **HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público n° 016/2018/CEL/SUPEL/RO**, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993, a qual **HABILITA E CREDENCIA** a empresa **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S**, tendo sua sede e foro jurídico em Porto Velho/RO, na Av. Calama, 1362, bairro Olaria, CEP. 76.801-276, inscrita no CNPJ-MF. 00.898.428/0001-0, especializada na prestação do serviço de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.
Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413756** e o código CRC **8FDE754E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Processo Original: 0036.003188/2017-97
Processo Relacionado de Pagamento: 0036.412572/2018-68

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer nº 144/2019/SESAU-DIJUR (5393055)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E**

HOMOLOGO A DÍVIDA, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: **34.028.316/0027-42**, o débito no valor total de **R$ 30.082,16** (trinta mil oitenta e dois reais e dezesseis centavos), referente à despesa com a prestação de serviço de envio de encomendas nacionais (envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário [Sedex; Sedex Hoje; Sedex 10; Sedex 12; Pac; Logística Reversa]), no que tange às **Faturas nº 035927, 036407** e **036662** anexas ao processo em tela, devidamente certificadas por quem de direito, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2018**, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando a insuficiência de saldo para a cobertura contratual na Nota de Empenho nº 2018NE00054. Contudo, partiu-se do pressuposto que a presente despesa se encontra dentro do chamado "saldo de contrato", ou seja, mesmo não havendo prévio empenho à despesa, esta possuía amparo no Contrato n° 037/PGE-2018. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427059** e o código CRC **0786783F**.

FHEMERON

Portaria nº 127/2019/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.120175/2019-45.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **PATRICIA MARIA DE FREITAS,** matricula nº 300141725, CPF. 893.879.372-91, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **3.000,00 (Três mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
10.302.1246.2145	3390-30	0209	2019NE00110	1.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2019NE00111	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 08/04/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392250** e o código CRC **1E975BC2**.

Portaria nº 128/2019/FHEMERON-EQUIRH

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 dias por Doação de Sangue, em conformidade com a Lei n°865 de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE n°4.439 de 23 de fevereiro de 2000, o servidor **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, biomédico, cadastro 300056009, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, nos dias**, 25/04, 09/05, 16/05, 23/05, 30/05, 06/06, 13/06, e 14/06/2019**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, ,Publique-se, Cumpra-se,

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403558** e o código CRC **318DFD5D**.

HB

Portaria nº 121/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 171/2019/HB-GENF de 27 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Cesar Alexandre Rodrigues Figueiredo**, Enfermeiro, matrícula nº 300028366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5397710** e o código CRC **514BCB73**.

Portaria nº 122/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2019/HB-GENF de 27 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Nilania Castro dos Santos**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de

01.04.2019 a 30.04.2019, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5399507** e o código CRC **2A77593D**.

Portaria nº 123/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 175/2019/HB-GENF de 27 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Luciana de Souza Costa**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5399735** e o código CRC **20B6EFB4**.

Portaria nº 124/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2019/HB-GMED de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Aline Simone Dantas Siqueira**, Médica Pediatra, matrícula nº 300108675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404129** e o código CRC **F0F17C21**.

Portaria nº 125/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2019/HB-GMED de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Taina Magalhães de Oliveira Bertollo**, Médica Cirurgiã Geral, matrícula nº 300131616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404444** e o código CRC **C0E7C408**.

Portaria nº 126/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 25/2019/HB-DCIRG de 13 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Marilene Prudêncio Oliveira**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300015241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404850** e o código CRC **3DA0050E**.

Portaria nº 128/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2019/HB-OUVI de 15 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Cláudia Alves Mourão Lopes**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300063686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405391** e o código CRC **34414D62**.

Portaria nº 129/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2019/HB-ACOLHIMENTO de 25 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Andre Ezequiel de Miranda**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300060854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405713** e o código CRC **7DD2A845**.

Portaria nº 130/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2019/HB-GENF de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Joseisa Barbosa Lima**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300120357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406107** e o código CRC **FF3DE3D6**.

Portaria nº 131/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2019/HB-NRADIO de 01 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Roque Durval de Oliveira Júnior**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300036199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **12.03.2019 a 31.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2019 a 20.08.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406291** e o código CRC **8815D66A**.

Portaria nº 132/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2019/HB-DIRTEC de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Ivonete Silva dos Santos**, Cargo de Direção Superior-CDS, matrícula nº 300131058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406455** e o código CRC **99F7F264**.

Portaria nº 133/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 48/2019/HB-GMED de 01 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Marcela Cristina Borges dos Santos**, Médica Pediatra, matrícula nº 300132389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406583** e o código CRC **4D9F11CF**.

Portaria nº 134/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2019/HB-GMED de 01 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Neila Gracieli Zaffari de Lima**, Médica Clínica Geral, matrícula nº 300135541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406850** e o código CRC **35B05A7F**.

Portaria nº 135/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2019/HB-GENF de 25 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Renata Castedo da Silva Ramalho,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407179** e o código CRC **57380E6A**.

Portaria nº 136/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2019/HB-GENF de 26 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Paula Santos Cruz**, Enfermeira, matrícula nº 300022797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407264** e o código CRC **5E498390**.

Portaria nº 137/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2019/HB-SESMT de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Jackson da Silva Barata**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300145367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407384** e o código CRC **A8645007**.

Portaria nº 138/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.137101/2019-05

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	36
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	36
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Aux. de Serviços Gerais	300131368	36
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	34
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Segurança do Trabalho	300145038	36
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	36
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	36
EVANE ANDRADE DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	300022446	36
FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm	300155271	36
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	34
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	36
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	36
JACKSON DA SILVA BARATA	Téc. em Segurança do Trabalho	300145367	36
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	36
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	36
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	32
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm	300058262	36
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Téc. em Segurança do Trabalho	300143699	36
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm	300124829	36
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	36
MARCIO RICARDO NASCIMENTO P. LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	36
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	36
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	36
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	36
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	36
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	300033649	36

MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	36
RENAN ENES RAMALHO	Agente em Ativ. Adm.	300148222	36
RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300156309	36
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Aux. de Serviços Gerais	300131845	36
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	32
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	36
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	20
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	36
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	32
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	34

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410261** e o código CRC **5AFDE070**.

Portaria nº 139/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2019/HB-GENF de 18 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Crystidely Brito da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300132251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410342** e o código CRC **4BD42D5E**.

Portaria nº 140/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2019/HB-GMED de 19 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Eduardo Lagreca Teixeira**, Médico Anestesiologista, matrícula nº 300131383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410697** e o código CRC **E4A52612**.

Portaria nº 141/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 67/2019/HB-GMED de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Douglas Viellas Rodrigues**, Médico Cirurgião Plástico, matrícula nº 300038866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411027** e o código CRC **C6CAC759**.

Portaria nº 142/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2019/HB-NHEMOD de 02 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **LILIANE RODRIGUES FERRAZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411322** e o código CRC **639A51E9**.

CEMETRON

Portaria nº 46/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, conforme consta no Ofício nº 65/2019/CEMETRON-NRH, datado em 12 de março de 2019, conforme artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo n° 0053.095406/2019-65

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro dos servidores do Ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS
300046783	Adelino Campos da Mota	Agente de Portaria	24
300140329	Ely Pardo Coimbra	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36
300140464	Fernandes Estevão de Oliveira	Auxilar Operacional de Serviços Diversos	40
300050237	Maria de Fátima Rebouças Rocha	Agente de Portaria	30
Total de Horas			**130**

Registre-se, pulique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5170067** e o código CRC **F83049D7**.

Portaria nº 52/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, e conforme consta no Ofício 96 (4951867), datado em 08 de março de 2019 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo n° 0053.093205/2019-23

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Fevereiro/2019.**

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Horas
Alberto Júnior de Souza Caldeira	300136820	Agente em Atividades Administrativas	40
Alciene de Assis	300073940	Agente em Atividades Administrativas	40
Alzira Maria Amaro dos Santos	300014303	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Ana Lucia Soares do Carmo	300030680	Auxiliar De Serviços Gerais	40
Ana Lúcia Teles	300021897	Auxiliar de Serviços Gerais	40

Angele Cristian Pereira Bennemann	300097189	Agente em Atividades Administrativas	40
Angelina Mendes da Silva	300015035	Auxiliar em Atividades Administrativas	38
Claylton Ribeiro de Oliveira	300014845	Agente em Atividades Administrativas	36
Edilene Maria Marins Alves	300016671	Auxiliar de Serviços Gerais	40
Eliane Castro Santos	300033869	Técnico em Previdência	36
Elicleide Alves Almeida	300132195	Auxiliar de Serviços Gerais	30
Eliude Henrique da Silva	300044586	Auxiliar em Atividades Administrativas	36
Enedina da Silva Araújo	300044668	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Fabiana Cristina Botelho Ramos	300137689	Agente em Atividades Administrativas	40
Francisco Diogo da Cruz	300034313	Motorista	24
Jandir Paulo Schaefer	300078707	Motorista	24
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Agente em Atividades Administrativas	36
Maria Aparecida Ramos Braga	300016661	Auxiliar De Serviços Gerais	30
Maria Ferreira de Araújo	300044530	Oficial de Manutenção	30
Maria Francisca Valentim Costa	300016668	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Maxilane Vitor de Souza	300092954	Agente em atividades Administrativas	12
Meres do Nascimento Lisboa	300016655	Auxiliar de Serviços Gerais	24
Raimundo Mauricio Silva Souza	300136494	Motorista	24
Raimundo Pereira dos Santos	300093206	Auxiliar de Serviços Gerais	40
Suzana Regina da Silva	30013528	Agente em Atividades Administrativas	40
Vanessa Carla de Miranda	300015688	Auxiliar em Atividades Administrativas	36
Wildima Tavares da Silva Reis	300016680	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Marco Aurélio Alves Cavalcanti	300022496	Oficial de Manutenção	24
Total de Horas			**950**

Registre-se, pulique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5186051** e o código CRC **1420D339**.

SEDUC

Portaria nº 1696/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 20/2019/SEDUC-CREEDOSRH de 20 de fevereiro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 002/GAB/CRE/SEDUC/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 04/02/2019, a servidora **ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA**, matricula nº 300014048, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 05/04/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5366730** e o código CRC **E0B8BA5F**.

Portaria nº 1700/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 20/2019/SEDUC-CREEDOSRH de 20 de fevereiro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 002/GAB/CRE/SEDUC/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 04/02/2019, a servidora **VANDERLÉIA BOONE**, matricula nº 300019319, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 05/04/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5367787** e o código CRC **E9943AED**.

Portaria nº 1729/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.116061/2019-98.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 21/03/2019 o(a) servidor(a) **ELIZAMA ROSSINI XAVIER,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n°

300028531, da função de Vice Diretora da EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5391228** e o código CRC **147B7DB0**.

Portaria nº 1730/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.116061/2019-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 21/03/2019 o(a) servidor(a) **KENYA ALVES RODRIGUES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300132303, para exercer a função de Vice Diretora da EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392191** e o código CRC **ED263D0A**.

Portaria nº 1732/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 8 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.106054/2019-88.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA,ESPECIAL E POLÍTICAS DE INCLUSÃO, ÁREA DE CONHECIMENTO:EDUCAÇÃO,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **DAMARES DELFINO DA SILVA,** matricula nº **300024485**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5396437** e o código CRC **3111DE96**.

Portaria nº 1734/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.103238/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 14/03/2019 o(a) servidor(a) **RAQUEL NEIVA GONÇALVES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe ‘C’ , matrícula n° 300010807, da função de Vice Diretora da IEE Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5398781** e o código CRC **03C8B90E**.

Portaria nº 1738/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa n° 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando em atendimento aos Incisos II e III do Artigo 7º da Instrução Normativa 13/04/TCER;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Auditoria e fiscalizações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2° Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída, com a incumbência de elaboração dos Relatórios Quadrimestrais, previsto na IN nº 13/TCE/RO/04.

- Lucivânio Campelo de Albuquerque, matrícula nº 300100444.
- Silmara Aparecida Pereira de Jesus, matrícula n° 300015996;
- Flavio Antonio Rodrigues Abraão, Matícula nº 300027700.

Art. 3° Na ausência legal da Coordenadora, caberá ao segundo colocado na lista do art. 2°, fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3667/2018/SEDUC-CI, de 29/08/2018, publica no DOE 160 de 30/08/2018 e Portaria nº 5560/2018/SEDUC-CI, de 10/12/2018, publica no DOE 227 de 12/12/2018.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402602** e o código CRC **C48361F7**.

Portaria nº 1739/2019/SEDUC-GCME

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nas normas da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando as exigências oriundas do Tribunal de Contas - TCE/RO e do Ministério Público Estadual de Rondônia - MP/RO, em face do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Ifro,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Fiscalizadora da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso e emitir o Relatório de acompanhamento *in loco* com a prestadora de serviços referente ao Convênio 166/PGE – 2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída

1- Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817;
2- Solene Rocha Pamplona , matrícula nº 300014301;
3- Daniele Braga Brasil, matrícula nº 300045672.

Art. 3º O Relatório de Verificação deverá ser bem detalhado, em que os membros da Comissão Fiscalizadora informarão de forma clara e transparente se os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Convênio foram atingidos, mediante à conferência física no local da execução dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3240/2018/Seduc-GCME do dia 06.08.2018, publicada no DOE n° 143 no dia 07.08.2018, página 47.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402652** e o código CRC **36E09B7D**.

Portaria nº 1740/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 15 (5353452), da Servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
SIMONE BORGES NUNES GUEDES	300141067	18/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403375** e o código CRC **F60A51C1**.

Portaria nº 1742/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 48 (5395528), dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS	300118086	01/02/2019
MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	300146012	01/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404883** e o código CRC **5E9CD63C**.

Portaria nº 1744/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 8 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.038343/2019-47.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ**,** ao (a) servidor (a) **NELCI SILVA BRICIO,** matricula nº 300023253, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2014.**

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407306** e o código CRC **6723FB75**.

Portaria nº 1745/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 8 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.070583/2019-36.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA NA ÁREA SOCIAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇO SOCIAL,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **ALCIENE DE JESUS ANDREATTA,** matricula nº **300112638**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/02/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407394** e o código CRC **045BC104**.

Portaria nº 1746/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.095861/2019-68.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E EAD, ÁREA DE CONHECIMENTO:EDUCAÇÃO,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS,** matricula nº **300111983**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/03/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407475** e o código CRC **050E4209**.

Portaria nº 1747/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.084519/2019-32.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI,** matricula nº **300142569**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/01/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407526** e o código CRC **D505EB74**.

Portaria nº 1748/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.095112/2019-31.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES FERREIRA,** matrícula nº **300015627**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/02/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407624** e o código CRC **3DD6E222**.

Portaria nº 1749/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.097727/2019-00.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a)

ANDREIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº **300024482**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/03/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407685** e o código CRC **7B0F3E85**.

Portaria nº 1750/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.069804/2019-23.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E GESTÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela FACULDADE DE SÃO PAULO -FSP, ao (a) servidor (a) **MARIUZA MUNIZ,** matricula nº **300059532**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/02/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407717** e o código CRC **CC1AF71B**.

Portaria nº 1753/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.142311/2019-45.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **ROZENILDA PONTES CAMINHA,** matricula nº **300124242,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5409918** e o código CRC **CD4C88F6**.

Portaria nº 1754/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.055833/2019-16.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** ministrado pelo (a) FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS- FIP **,** ao (a) servidor (a) **DILSON FREITAS FONTES,** matricula nº

300051369, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411952** e o código CRC **96C908E8**.

Portaria nº 1755/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.138665/2019-95.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EM FINANÇAS EMPRESARIAIS,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **LEANDRO PEREIRA RIOS,** matricula nº **300156045,** ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412211** e o código CRC **31ED4EF7**.

Portaria nº 1756/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.065479/2019-20.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA,** ministrado pelo (a) FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS **,** ao (a) servidor (a) **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES,** matricula nº **300141413,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412385** e o código CRC **D6270C5E**.

Portaria nº 1757/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.135115/2019-14.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA,** ministrado pelo

(a) UNINTER **,** ao (a) servidor (a) **CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO,** matricula nº **300050755,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412581** e o código CRC **0DE4D55F**.

Portaria nº 1758/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o **Processo n. 0029.138880/2019-96.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS SOCIAIS** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS,** matrícula n. **300118331**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2019 .**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412805** e o código CRC **FAF80311**.

Portaria nº 1759/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o **Processo n. 0029.136811/2019-48.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA,** matrícula n. **300113876**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413370** e o código CRC **FBAFD63C**.

Portaria nº 1762/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.126260/2019-12.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE GEOGRAFIA,** ministrado pelo (a) FACULDADE FUTURA **,** ao (a) servidor (a) **JULIANA GOMES RIBEIRO,** matricula nº **300125728,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413705** e o código CRC **4283C73E**.

Portaria nº 1763/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.135769/2019-48.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pelo (a) FACULDADE FUTURA **,** ao (a) servidor (a) **LIGIA OLIVEIRA DA SILVA,** matricula nº **300125183,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413799** e o código CRC **AB090975**.

Portaria nº 1764/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.132156/2019-59.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EAD E NOVAS TECNOLOGIAS,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **ADMIR SOSA PENHA,** matricula nº **300125252,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413937** e o código CRC **7D69156A**.

Portaria nº 1765/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.118267/2019-52.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIREITO ADMINISTRATIVO,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE ANHANGUERA- UNIDERP **,** ao (a) servidor (a) **RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA,** matricula nº **300155529,** ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414098** e o código CRC **FA0D3075**.

Portaria nº 1766/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.099860/2019-92.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SILVANE DE ASSIS PEREIRA,** mat. n. 300114895 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EMEF ROBERTO MARINHO,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414551** e o código CRC **BD373615**.

Portaria nº 1767/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.042673/2019-37.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUIZ CARLOS DE ANDRADE,** mat. n. 300014036 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei

Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/01/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414692** e o código CRC **42A8A1E0**.

Portaria nº 1768/2019/SEDUC-CREARIGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.71 da Constituição de Rondônia, e com base nas normas da IN n.01/STN/97, e em fase exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, relativo aos Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia com as Prefeituras Municipais, com Entidades Filantrópicas e de Emendas Parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Fiscalizadora, constituída de 3(três) membros designando os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria Regional de Educação -CRE, do Município de Ariquemes/RO sob a presidência do primeiro, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos dos convênios, o seguinte:

1. ELEILSON VIANA COSTA, matrícula 300155840 - Presidente;
2. EMELYN VIEIRA BEZERRA, matrícula 300098969 - Membro;
3. VILMA MARIA DECLEVA, matrícula 300039364 - Membro.

Art. 2° - Apresente Comissão, providenciará a emissão do Relatório de Verificação in loco, sempre que ocorrer o encerramento de execução de cada parcela e/ou da final, de acordo com o cronograma estabelecido nos termos do Convênio, de forma clara, de que as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Convênio foram atingidos, mediante à conferência física no local da execução dos serviços;

Art. 3° - No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria específica para tal finalidade.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,09 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretario de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414696** e o código CRC **0EB4CA3B**.

Portaria nº 1769/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.110496/2019-29.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO,** mat. n. 300141212 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEF TOM JOBIM,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414905** e o código CRC **DB1A07B2**.

Portaria nº 1770/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.319876/2018-46.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS,** mat. n. 300144478 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do

artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/08/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415070** e o código CRC **A73C23C3**.

Portaria nº 1773/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.110944/2019-94.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DIRLETE AZEVEDO FREITAS,** mat. n. 300144662 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EMEF ROBERTO MARINHO,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415550** e o código CRC **5991265A**.

Portaria nº 1774/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0048.114203/2019-54.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO,** mat. n. 300023853 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **CTEE ABAITARÁ,** em **PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415639** e o código CRC **37D20B3F**.

Portaria nº 1775/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.110708/2019-78.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GENY DA SILVA ROCHA,** mat. n. 300051499 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF HERMÍNEA C. DE OLIVEIRA,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do

artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415788** e o código CRC **16D38142**.

Portaria nº 1776/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.421550/2018-88.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DEICY SALVATERRA PENHA,** mat. n. 300010049 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA,** em **DISTRITO DO IATA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/10/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415878** e o código CRC **358FF91F**.

Portaria nº 1777/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.115409/2019-20.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ,** mat. n. 300141100 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EMEF ROBERTO MARINHO,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416044** e o código CRC **5FBA2A39**.

Portaria nº 1778/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.117915/2019-53.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE,** mat. n. 300115024 ocupante do cargo de

Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416117** e o código CRC **732F6969**.

Portaria nº 1779/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.108276/2019-35.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA,** mat. n. 300146006 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416250** e o código CRC **FE32CD53**.

Portaria nº 1780/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.118264/2019-19.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES,** mat. n. 300099178 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEF TOM JOBIM,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416361** e o código CRC **A3B11CA1**.

Portaria nº 1781/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.468731/2018-78.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ISABEL GABRIEL DA SILVA,** mat. n. 300012599 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA,** em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416485** e o código CRC **2F9A7273**.

Portaria nº 1785/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.087420/2019-92.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CAMILO DE LIMA MOTTA,** matrícula n. **300019486**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/02/2019**

Joseane M. Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419522** e o código CRC **B9208CD7**.

Portaria nº 1787/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.082643/2019-63.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSELI POIANI,** matrícula n. **300052529**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/02/2019**

Joseane M. Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419792** e o código CRC **AFCCBCDA**.

Portaria nº 1788/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de abril de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.341505/2018-41.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **JOELMA SANTANA DA SILVA,** matricula nº **300026348**,

ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/09/2018.**

Joseane M. Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5420092** e o código CRC **5D3DF599**.

Portaria nº 1791/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a emitir termo de recebimento e certificar Notas Fiscais sobre a execução de despesas, referente à aquisição de Passagens Terrestres, em favor da Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente a Ata de Registro de Preços nº 202/2018, Pregão Eletrônico nº 308/2018, pertencente ao Processo Administrativo : 0029.119119/2018-74.

Art. 2º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Salomão Ayton do Nascimento e Geraldo Tarciano Fernandes,** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422277** e o código CRC **9D7610D0**.

Portaria nº 1793/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jadson Souza de Melo, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados

pela Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente a Ata de Registro de Preços nº 202/2018, Pregão Eletrônico nº 308/2018, pertencente ao Processo Administrativo : 0029.119119/2018-74.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423934** e o código CRC **096107E7**.

Portaria nº 1809/2019/SEDUC-NPCC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Educação, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores nominados abaixo para sem prejuízo de suas funções normais, comporem comissão a fim de efetuar a verificação “In Loco” dos recursos financeiros referente ao ressarcimento de despesa com transporte escolar ao Município de Nova Mamoré/RO, referente aos meses de junho, julho e agosto /2018, do processo n. 0029.436016/2018-76.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN	300123842	CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/GPC/SEDUC
MARCIEL DE MELO AMORIM	300118410	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE - CRE-GM
MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN	2354989	TÉCNICO ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/GPC/SEDUC

Art. 2º Compete a comissão, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços em Locação de Ônibus Escolar, com a finalidade de atestar que, nos meses referidos, o serviço foi efetivamente prestado, visando auxiliar o ordenador ao juízo de valor sobre a pertinência do pagamento, como forma de resguardar os valores pagos e promover a eficiência dos serviços contratados.

§ 1º A comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5430780** e o código CRC **A86AD1A5**.

IDEP

Portaria nº 5/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048.013266/2019-94.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, , lotados no Instituto Estadual de Educação Profissional, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 03.12.2018 a 28.12.2018.

NOME	MATRÍCULA	HORAS MÊS DEZEMBRO
Claudecy Maria Ferreira dos Santos	300014834	36h
Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	300122134	36h
Regilson Paula Aguiar	300121914	20h

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4552037** e o código CRC **687467FD**.

SEAS

Portaria nº 255/2019/SEAS-GEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de Janeiro de 2019, edição 001.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG – Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA-2016/2019.

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS

Unidades Orçamentárias:

23001 - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS**
23011 - Fundo Estadual de combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – **FECOEP**
23012 - Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**
23013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FUNEDCA**
23014 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - **FUNDEC**
23015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - **FEDIPI**
23016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - **FUNEDM**

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretária Adjunta de Estado/SEAS, Matrícula nº 300063150 (**Coordenador**)

DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, Gerente de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 300130688 (**1º Membro**)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Assessor Técnico Especial II, Matrícula nº 300116874 (**2º Membro**)

Art. 2º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 66/2019/SEAS-GEPLAN de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula 300155435

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5319298** e o código CRC **437871E4**.

Portaria nº 256/2019/SEAS-GEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de Janeiro de 2019, edição 001.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Gerentes de Programas no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

UG: 23001 – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

- Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo;

- ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Matricula nº 100093002;

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos;

- JOSE DO CARMO GOMES, Coordenador Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, CPF nº 174.401.143-53;

-Programa Morada Nova;

- JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, Coordenador Estadual de Habitação, Matrícula nº 300134815;

- Programa de Desenvolvimento Social;

- IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária – GEINPRO, Matrícula 300123996;

-Programa Rondônia Acolhe;

- LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, Coordenador de Políticas sobre Drogas, CPF 000.611.352-40;

UG: 23011 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP

- Programa de Enfrentamento a Pobreza;

- NATÁLIA DE SOUZA BARROS, Gerente de Fundos, Matrícula 300043462;

UG: 23012 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

-Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social;

- MARCELO FUZARI DE SOUZA, Gerente do FEAS, Matricula nº 300061464;

UG: 23013 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – FUNEDCA

-Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- WILSON GUILHERME DIAS PEREIRA, Assessor Técnico de Atenção e Proteção de Apoio aos Conselheiros Tutelares e de Direitos, Matricula nº 300139693

UG: 23014 – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC

- Programa de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

- ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA, Coordenador Estadual do PROCON, CPF nº 921.104.282-87 ;

UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos

- ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA, Assessora Técnica de Contabilidade , Matricula nº 300033987;

UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos

- HALA CRISTINA VIEIRA GOMES DE LIMA, Assessora Técnica de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Matricula nº 300149072;

Art. 2º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 68/2019/SEAS-GEPLAN de 29 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula 300155435

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5319431** e o código CRC **30BEB0E4**.

RESOLUÇÃO N. 01/2019/2019/SEAS-CEPIR

PORTO VELHO-RONDÔNIA, 04/04/2019

"Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, gestão 2019-2021."

O Plenário do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, em Reunião Ordinária, realizada no último dia 04 de abril de 2019, às 08h30min, na sede no auditório da Casa dos Conselhos, sito na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho Estado de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013, modificada pela Lei nº 4.434, de 17 de dezembro de 2018, pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Definir sua Mesa Diretora para o mandato de 04 de abril de 2019 à 03 de abril de 2021 eleitos por unanimidade de votos do Plenário:

Presidente: Antonio de Jesus Sousa Miranda
Vice-Presidente: Francinete Pereira da Silva
Secretário Geral: Uilian Nogueira Lima

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA
Presidente do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

UILIAN NOGUEIRA LIMA
Secretário Geral do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, **Conselheiro(a)**, em 09/04/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uilian Nogueira Lima**, **Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419975** e o código CRC **8B6CF097**.

FEASE

Portaria nº 172/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SALCEDO GUEDES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088311, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de MARÇO/2019**,** referente ao exercício de **2019,** para serem gozadas no período de **11 a 30.05.2019,** e **01 a 10.05.2019**, em pecúnia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5332384** e o código CRC **58FA2476**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.000434/2019-73
Credor	ESDRAS SOUZA DE FREITAS
CPF	751.766.532-49
Credor	AMARILDO DIONÍSIO DA SILVA
CPF	497.853.112-87
Credor	CLELTON MENDES DE ARAÚJO
CPF	814.788.362-53
Credor	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO
CPF	800.474.912-72
Credor	WERLLESSON DOUGLAS VIANA
CPF	023.230.402-51
Credor	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ
CPF	653.137.982-00
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	30.12.2018 á 30.12.2018
Valor da despesa	R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Vilhena conforme autorização nº **93.41.12.50473**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) , correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores:ESDRAS SOUZA DE FREITAS, AMARILDO DIONÍSIO DA SILVA,CLELTON MENDES DE ARAÚJO,EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO,WERLLESSON DOUGLAS VIANA E RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400887** e o código CRC **783C0627**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.471601/2018-86
Credor	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS
CPF	943.755.422-68
Credor	ANA ANDREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF	649.811.262-04
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	19.12.2018 á 19.12.2018
Valor da despesa	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Vilhena conforme autorização nº **93.41.12.50278**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$500,00 (quinhentos reais) , correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS E ANA ANDREIA DE ARAÚJO SANTOS desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400415** e o código CRC **E96767A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.458718/2018-74
Credor	RONALDO SOUZA SANTOS
CPF	013.424.481-89
Credor	JONAS ANTONIO GUARNIERI
CPF	837.899.442-20
Credor	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA
CPF	948.014.012-87
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	10.12.2018 á 11.12.2018
Valor da despesa	R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Vilhena conforme autorização nº **93.41.12.50026**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) , correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: RONALDO SOUZA SANTOS, JONAS ANTONIO GUARNIERI E FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5396935** e o código CRC **72EC40ED**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.470661/2018-81
Credor	CREOVANNI SOUZA LACERDA
CPF	606.898.892-91
Credor	GEZO LIRA DE PAULA
CPF	422.646.342-00
Credor	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO
CPF	075.443.947-00
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	18.12.2018 á 21.12.2018
Valor da despesa	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Vilhena conforme autorização nº **93.41.12.50248**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: CREOVANNI SOUZA LACERDA,GEZO LIRA DE PAULA E VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5401641** e o código CRC **A4B691FE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.476793/2018-17
Credor	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS
CPF	943.755.422-68
Credor	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF	814.500.522-15
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	21.12.2018 á 22.12.2018
Valor da despesa	R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Vilhena conforme autorização nº **93.41.12.50356**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores:PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS E GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5344840** e o código CRC **478F1A91**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.476481/2018-11
Credor	CHARLES KRUGER
CPF	579.454.032-04
Credor	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA
CPF	595.597.132-72
Credor	EDENILSON DOS SANTOS
CPF	651.960.312-00
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	24.12.2018 á 24.12.2018
Valor da despesa	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Vilhena conforme autorização nº **93.41.12.50354**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) , correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: CHARLES KRUGER,PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA E EDENILSON DOS SANTOS desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403363** e o código CRC **FE5EFD8E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.093289/2018-85
Credor	GENECI RODRIGUES COELHO
CPF	779.656.122-91
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	04.04.2018 á 04.04.2018
Valor da despesa	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Vilhena conforme autorização nº **93.41.12.36324**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: GENECI RODRIGUES COELHO desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404895** e o código CRC **565B3658**.

IDARON

Portaria nº 263/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 432, de 3 de margo de 2008, que dispõe sobre a nova organização do regime próprio de previdência social dos servidores públicos civis e militares do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.163/2014, que dispõe sobre o Manual de Normas Técnicas Médico-Periciais do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1° Os procedimentos necessários para a licença e concessão ao direito do afastamento por motivo de doença a servidores desta Autarquia deverão ser executados conforme disposto nesta Portaria.

CAPITULO I - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MEIO DE ATESTADO MÉDICO

Art. 2º. Poderá ser concedida licença médica ao servidor por motivo de doença e/ou para tratamento de saúde.

Paragrafo único. O atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças — CID ou a doença explicitada, desde que autorizado pelo paciente.

Art. 3º. O atestado médico ou odontológico, referente a justificação de faltas ao serviço por motivo de doença e/ou para tratamento de saúde do servidor, poderá ser homologado, após apreciação, pelo Núcleo de Pericia Médica - Nupem/RO, quando a soma dos períodos de afastamento for superior a 01 (um) dia, **conforme Manual de Normas Técnicas Médico-Periciais do Estado de Rondônia (Decreto Estadual nº 19.163/2014)**.

Art. 4º. Os atestados médicos ou odontológicos submetidos a apreciação e homologação do Nupem/RO deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — conter a especificação do tempo concedido de dispensa das atividades para restabelecimento das condições de saúde relativas a etiologia em referência, devendo estar expresso, sem emendas ou rasuras, o relativo CID ou diagnostico explicito;

II — apresentar perfeita legibilidade em todos os seus dados, inclusive a identificação do paciente e do médico/odontólogo emitente;

III — identificação do médico/odontólogo emitente, mediante assinatura, carimbo e numero do registro CRM/CRO legível, com o carimbo da unidade de saúde, quando couber;

IV — apresentar período continuo para o afastamento.

Art. 5º. O servidor que não comparecer ao serviço por motivo de doença deverá comunicar, imediatamente, sua ausência a chefia imediata.

Art. 6º. O atestado médico deverá ser enviado pelo servidor, via protocolo digital à sua unidade lotacional, juntamente com o formulário Requerimento para Licença Médica, disponível no portal desta Agência, devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata.

§1º Após, a apresentação do atestado médico pelo servidor, a chefia imediata remeterá o referido atestado ao NUPEM/RO próximo da unidade lotacional do servidor, conforme Anexo I, para fins de homologação deste, conforme os prazos estabelecidos no art. 7º desta Portaria.

§2º O atestado assinado por médico de outro estado deve ser acompanhado de laudo ou relatório médico, devidamente reconhecido a assinatura do médico responsável.

Art. 7º. Os prazos de encaminhamento de atestado médico ao NUPEM para análise da Junta serão os seguintes:

I — para o servidor lotado na capital, até 72 (setenta e duas) horas, a contar da primeira falta ao serviço;

Il — para o servidor lotado em comarca do interior, até 7 (sete) dias corridos, a contar da primeira falta ao serviço.

Paragrafo único. Após a homologação do atestado, as unidades setoriais responsáveis deverão encaminhar ao DIPES/GRH, no prazo de até 48 horas, para fins de registro do afastamento do servidor no Sistema de Recursos Humanos — SISINTEGRADO.

Art. 8º. O servidor comissionado sem vínculo efetivo, contribuinte do regime geral da previdência social (INSS), com licença médica superior a 15 (quinze) dias, deverá agendar atendimento pela Junta Médica do referido instituto, e passará a receber o benefício pelo regime.

Paragrafo único. Após a conclusão da licença médica, o servidor comissionado deverá encaminhar, no prazo de até 48 horas, a certidão de homologação ao DIPES/GRH para lançamento do referido afastamento.

Art. 9º. A não apresentação do atestado/declaração no prazo estabelecido nos incisos I e II do artigo 7º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço.

Art. 10. Qualquer tratamento médico fora do estado será comunicado com antecedência a NUPEM e/ou DIPES/GRH, que orientará o servidor sobre as peculiaridades do respectivo tratamento.

CAPITULO II - DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 11. O auxílio-doença será devido ao servidor segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e consistirá no valor do salário contribuição, de responsabilidade do IPERON.

§ 1° O auxílio-doença será precedido de inspeção médica, a qual definira o período pelo qual o segurado deverá ficar afastado de suas atividades laborais.

§ 2° A inspeção médica será realizada pelo Nupem/RO, conforme previsto no art. 3º desta Portaria.

§ 3° Após 120 (cento e vinte) dias, o segurado será submetido a nova inspeção médica pelo NUPEM/RO, que dever opinar pelo retorno ao serviço, pela prorrogação da licença médica, ou ainda pela readaptação ou aposentadoria por invalidez, devendo o segurado, nos casos de prorrogação, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

§ 4° O prazo máximo de duração do auxílio-doença é de ate 24 (vinte e quatro) meses.

§ 5° Ao fim de cada licença médica, o segurado será submetido a nova inspeção/pericia médica e, se constatado estar este insuscetível de readaptação ou impossibilitado para sua atividade habitual, será aposentado.

§ 6° Afastamento superior a 24 (vinte e quatro) meses deverá ser oficializado ao Nupem/RO.

§ 7° A aposentadoria por invalidez poderá ser precedida de auxilio- doença de que trata o artigo 25 da LC n. 432/2008, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais o servidor será reavaliado.

Art. 12. O servidor deverá informar o DIPES/GRH, com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis, que permanecerá afastado em continuidade da licença com auxílio-doença.

Art. 13. A Divisão de Despesas com Pessoal — DIDEP/GRH, mediante o respectivo sistema, fará a devida alteração na estrutura salarial do segurado para fins de pagamento do auxílio-doença e verificará, antes do fechamento da folha de pagamento, quanto a continuidade do benefício.

CAPITULO III - DA LICENÇA MEDICA/MATERNIDADE

Art. 14. A licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para servidora deverá ser requerida mediante atestado médico.

§ 1° A licença poderá ter inicio no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, devendo ser apresentado o último exame de ultrassonografia.

§ 2° No caso de nascimento prematuro, a licença terá inicio a partir do nascimento.

§ 3° No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4° No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 14 (quatorze) dias de repouso remunerado, conforme LC n. 432/2008.

Art. 15. O atestado médico referente a licença maternidade deverá ser encaminhado via protocolo digital juntamente com o formulário de Requerimento para Licença Médica, preenchido e assinado pela chefia imediata.

CAPITULO IV - DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 16. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por Junta em Saúde (NUPEM/RO).

§ 1° No atestado médico para acompanhar pessoa da família, a pedido do servidor ou a critério do NUPEM/RO, deverá constar a CID, comprovação do grau de parentesco e relatório médico.

§ 2° A licença somente será homologada pelo NUPEM/RO se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 3° O servidor que necessitar acompanhar pessoa da família para tratamento de saúde deverá comunicar previamente ao NUPEM/RO para ciência e apreciação.

§ 4° A comunicação de que trata o § 3° deverá ser feita via protocolo digital.

§ 5° Quando necessário, o NUPEM/RO deverá solicitar avaliação psicossocial para emissão de parecer técnico que possa subsidiar a homologação dos atestados médicos referentes ao acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família.

§ 6° A licença poderá ser concedida para parte da jornada normal de trabalho a pedido do servidor ou a critério do NUPEM/RO.

§ 7° A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer do NUPEM/RO;

§ 8° Excedendo os prazos previstos no paragrafo anterior, a licença será concedida sem remuneração.

§ 9° Nos casos em que houver mais de um servidor na família do doente que precisar de acompanhante, a licença será concedida no mesmo período apenas a um dos membros da família.

§ 10. A licença ficará automaticamente cancelada com a cassação do fato originador, levando-se a conta de falta as ausências desde 8 (oito) dias após a cessação de sua causa até o dia útil anterior a apresentação do servidor ao serviço.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O servidor fará jus a readaptação de função quando reduzida a sua capacidade física ou mental para o exercício das atribuições do cargo que ocupa, conforme laudo pericial expedido pelo Nupem.

Art. 18. A assistência psicossocial poderá realizar acompanhamento dos servidores afastados por motivo de doença, quando solicitado pelo NUPEM/RO.

Art. 19. Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente da IDARON.

Art. 20. Esta instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON
Matrícula: 300044798

ANEXO I
JUNTAS MÉDICAS OFICIAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Cidade	Endereço	Telefone
Porto Velho	Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças (Anexo ao Prédio do IPERON)	(69)3216-9429
Jí-Paraná	Rua T - 14, travessa Av. Brasil	(69)3424-7076
Vilhena	Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do IPERON	(69)3322-8436

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5235299** e o código CRC **FCC9F708**.

Portaria nº 266/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto a Lei 9.504/1997 (Estabelece normas para as eleições), a Resolução TRE/RO n.º 16/2012 (dispõe sobre a concessão de folgas compensatórias aos eleitores nomeados pela Justiça Eleitoral para trabalharem nas eleições), e Informação n.º 2560/GAB/PGE de 17.12.2012.

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de folgas aos servidores lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nomeados pela Justiça Eleitoral para trabalharem nas eleições, bem como de padronizar os procedimentos para que sejam concedidas, compatibilizando com a necessidade da continuidade do serviço.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Artigo 2º - As folgas concedidas aos servidores plantonistas não recairão em dias não trabalhados.

Artigo 3º - As folgas serão concedidas pelo Titular da Pasta, mediante requerimento protocolado junto a Gerência de Recursos Humanos, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, contendo a anuência da chefia imediata sobre a data em que pretende usufruí-las.

Artigo 4º - Será publicada no Diário Oficial do Estado, Portaria de concessão do benefício, a qual deverá ser anexada à folha de frequência do servidor no mês correspondente.

Artigo 5º - Não serão concedidas folgas em plantões consecutivos, bem como não poderão exceder mais que 01 (um) plantão por mês.

Artigo 6º - A concessão das folgas consubstancia-se pelos critérios de conveniência e oportunidade do serviço, face ao Poder Discricionário da Administração e em consideração aos princípios da continuidade do serviço, da razoabilidade e da supremacia do interesse público sobre o particular, o que enseja que a mesma poderá ser negada pela chefia imediata quando o período pretendido caracterizar extensão de férias ou outras licenças.

Artigo 7º - Será considerada falta ao serviço, a concessão de folgas em inobservância das condições aqui expostas, bem como poderá responder o servidor pelas demais penalidades cabíveis.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2019

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5241678** e o código CRC **9068AB8D**.

Portaria nº 267/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1° Esta Portaria disciplina a aplicação dos institutos da relotação e da permuta, nos termos da Lei Complementar n° 68/92, de servidores do Grupo Ocupacional Defesa Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, de que dispõe a Lei Complementar n° 665/12.

§1° Relotação a pedido é o deslocamento do servidor, a critério da Administração, no âmbito das unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, condicionada à manifestação favorável dos dirigentes das unidades envolvidas.

§2° Permuta consiste no deslocamento recíproco de servidores no âmbito das unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, observadas as especialidades dos cargos e a discricionariedade da Administração, condicionada à manifestação favorável dos dirigentes das unidades envolvidas.

§3° Para fins do que dispõe esta Portaria, são consideradas unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON a Sede Administrativa, as Supervisões Regionais, as Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal e os Postos de Fiscalização.

Art. 2° Quanto às Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal entende-se por quantitativo mínimo a fração ideal de cargos reservados a uma determinada unidade, a fim de atender a demanda de serviço gerada pela quantidade de Fichas de Produtor Rural cadastradas.

Art.3° Quanto à Sede Administrativa, entende-se por quantitativo mínimo a fração ideal de cargos reservados a um determinado setor, a fim de atender a respectiva demanda de serviço.

Art.4° Quanto aos Postos de Fiscalização, entende-se por quantitativo mínimo a fração ideal de cargos reservados a um determinado posto, a fim de atender a demanda de serviço gerada pelo trânsito de veículos e localização geográfica.

Art.5° Quanto a todas as unidades, entende-se por quantitativo máximo a alocação numérica de cargos que, a critério da Administração, poderão ser providos em razão da necessidade do serviço público, mediante ato do Presidente desta autarquia.

Capítulo II - Da relotação

Art. 6º O requerimento de movimentação por relotação será formulado pelo servidor interessado, endereçado diretamente à Presidência desta autarquia, contando com a manifestação favorável dos dirigentes das unidades envolvidas, observados, em todo caso, o cumprimento do período do estágio probatório e a especialidade dos cargos.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos necessários à implementação do instituto, a Gerência de Recursos Humanos desta autarquia providenciará a lavratura da respectiva Portaria, com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 7º. O servidor relotado a pedido terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em efetivo exercício na respectiva unidade, contados a partir da data da publicação da Portaria, podendo requerer sua prorrogação, por igual período, expondo as razões de seu pedido, cujo deferimento ficará a critério da Presidência.

Parágrafo único. Em razão da movimentação por relotação, não será devido ao servidor relotado o pagamento de quaisquer verbas indenizatórias, quando for a pedido do servidor, salvo nos casos de interesse da Administração Pública.

Capítulo III - Da permuta

Art. 8º. O requerimento de movimentação por permuta será formulado em conjunto pelos servidores interessados, endereçado diretamente à Presidência desta autarquia, contando com a manifestação favorável dos dirigentes das unidades envolvidas, observados, em todo caso, o cumprimento do período do estágio probatório e a especialidade dos cargos.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos necessários à implementação do instituto, a Gerência de Recursos Humanos desta autarquia providenciará a lavratura da respectiva Portaria, com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 9º. Os servidores permutados terão o prazo de até 15 (quinze) dias para entrarem em efetivo exercício nas respectivas unidades, contados a partir da data da publicação da Portaria, podendo requerer sua prorrogação, por igual período, expondo as razões de seu pedido, cujo deferimento ficará a critério da Presidência.

Parágrafo único. Em razão da movimentação por permuta, não será devido aos servidores permutados o pagamento de quaisquer verbas indenizatórias.

Capítulo IV - Disposições finais e transitórias

Art. 10. A relotação não configura ascensão funcional, cabendo ao Setor de Recursos Humanos promover as necessárias anotações para identificar o cargo do servidor e a sua relotação a cada movimentação ocorrida.

Art. 11. Não haverá permuta e relotação de cargos vagos e disponibilizados para preenchimento por Concurso Público em andamento ou com edital já publicado.

Art.12. Permanecendo a vacância após a realização do certame referido no parágrafo anterior, o cargo poderá ser preenchido regularmente mediante procedimento para relotação ou permuta.

Art. 13. Aos casos de pedidos de relotação e permuta, não especificados nesta Portaria, serão aplicadas as disposições constantes na Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e demais normas aplicáveis.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência desta autarquia.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5241858** e o código CRC **9FC1DD7C**.

EMATER

Portaria nº 205/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.144559/2019-30, Requerimento da empregada e Artigo 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES**, matrícula: 111, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (dias) dias, restam 60 (sessenta) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 08/04/2019 a 07/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 09/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5417436** e o código CRC **2B6B228B**.

Deliberação nº 5/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei 3.937 de 30/11/2016, publicada no DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018 e o Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

DELIBERA:

Artigo 1º Implantar normas que nortearão a concessão de **Estágio Curricular Obrigatório**.

Artigo 2º As solicitações de estágio deverão ser efetuadas pela instituição de ensino e encaminhadas à EMATER-RO, com antecedência de 30 (trinta) dias do início das atividades.

§ 1º Caso a instituição de ensino não tenha convênio para a realização de estágio será formalizado convênio dentro das áreas de atuação da EMATER-RO de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica-PROJU.

§ 2º No pedido de concessão de estágio a instituição de ensino deverá informar o nome do estagiário, curso, período/ano que frequenta, área e local/município que deseja estagiar, período e carga horária, devendo obedecer ao horário de funcionamento da EMATER-RO, das 7h30min às 13h30min.

Artigo 3º O aluno/acadêmico deverá estar matriculado em curso de ensino médio ou superior, desde que relacionado às atividades desenvolvidas pela EMATER-RO.

Artigo 4º A EMATER-RO apenas firmará convênio para ofertar estágio obrigatório, nos termos do artigo 12 da Lei n. 11.788/2008.

Artigo 5º A EMATER-RO não remunera estagiários, portanto todas as despesas (moradia, alimentação, transporte e outras) deverão ser custeadas pelo mesmo, ou pela Instituição de ensino.

Artigo 6º O estágio concedido não implicará em vínculo empregatício com a EMATER-RO, conforme dispõe a Lei n.11.788/2008.

Artigo 7º Quanto ao seguro contra acidentes pessoais, de que trata o artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal 11.788/2008, será conveniado nos termos do Parágrafo Único do dispositivo legal, sendo assumido pela Instituição de ensino.

Artigo 8º Serão autorizados até a quantidade de estagiários permitida na Lei, submetida a aprovação da Unidade da qual se destina, que informará as condições e número possível de atendimento.

Artigo 9º Após confirmação e autorização do estágio, pela EMATER-RO, o aluno/acadêmico deverá apresentar-se ao local para estagiar, portando os seguintes documentos: termo de compromisso de estágio, formulários para registro de freqüência, fichas de avaliações, programação, atividades desenvolvidas, apólice de seguro e outros.

§ 1º O Termo de Compromisso de estágio deve ser assinado pelo representante da EMATER-RO até o primeiro dia da data de início das atividades.

§ 2º Os documentos de acompanhamento do estagiário devem ser assinados pelo supervisor na EMATER-RO, conforme formulários fornecidos pela instituição de ensino.

§ 3º Encaminhar ao setor responsável por estágio na EMATER-RO, cópias ou digitalizados, de todos os documentos assinados.

Artigo 10. Após conclusão do estágio, o aluno/acadêmico deverá apresentar um relatório descritivo de conclusão, com defesa oral e, após a validação da equipe técnica da unidade e mediante apresentação dos documentos de acompanhamento do aluno/acadêmico, assinados pelo supervisor na EMATER-RO, e avaliação do estagiário aprovada, será emitida Declaração de Conclusão do estágio.

Artigo 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 12. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de Abril de 2019.

Luciano Brandão
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 09/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392286** e o código CRC **E04B4232**.

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 009/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 054/2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE",** para ajustes no Edital, mediante recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. Posteriormente, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório.

Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira
EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 09/04/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426524** e o código CRC **570FB205**.

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019

Considerando a necessidade de publicação do Diário Oficial da União, informamos que o Pregão Eletrônico para Registro de Preço de Nº 04/2019, referente Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Impressoras Multifuncionais** para atender as necessidades da EMATER-RO, **TEVE SUA ABERTURA ADIADA com contagem de prazo**, **para o dia 25/04/2019 ás 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 10 de Abril de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5435453** e o código CRC **AF78220F**.

CONTRATO CONTRATO 005/2019

CONTRATO N^0 **005/2019**, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **GUAPORÉ GÁS LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente, **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n° 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n° 681.277.152-04, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n°. 5584-Setor 01, em Alvorada do Oeste-RO.

CONTRATADA: GUAPORÉ GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.782.126/0001-89, com endereço na Rua: Tiradentes, Nº 4417, Bairro: Cidade Alta em São Francisco do Guaporé-RO, representada pela Sra. **ROZILENE MONTAGNINI PEDROZO**, portadora da cédula de identidade n^0 456475 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n^0 497.767.972-53, residente e domiciliado em São Francisco do Guaporé/RO, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo SEI n^0 **0011.423570/2018-82**.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo **n° 0011.423570/2018-82**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, contrato de fornecimento de água mineral para os servidores público em geral que trabalham nos Escritórios Locais e no Regional do Vale do Guaporé da EMATER-RO**,** qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio de **DISPENSA,** vinculando-se aos termos do processo administrativo **n° 0011.423570/2018-82,** e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (água mineral natural), visando atender as necessidades da EMATER-RO no Território Vale do Guaporé – Regional de São Francisco e escritórios locais, pelo período de **12**

(doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas de **DISPENSA**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Água Mineral garrafão de 20 litros	516	7,50	3.870,00

QUANTIDADE ESCRITÓRIOS BIMESTRAL	QUANTIDADE
REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	36
ESCRITÓRIO LOCAL DE ALVORADA	96
ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO MIGUEL	96
ESCRITÓRIO LOCAL DE SERINGUEIRAS	72
ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO FRANCISCO	84
ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO DOMINGOS	72
ESCRITÓRIO LOCAL DE COSTA MARQUES	60
TOTAL BIMESTRAL	**516**

I. O valor total da aquisição/contratação é de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução dar-se-á por meio de envio de autorização de Fornecimento elaborado e emitido pela Gerencia de Administração de Material - GEAMA, nos termos da solicitação de demanda informada pelo Escritório Regional.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. Local/Horário : Os materiais deverão ser entregues no Território Vale do Guaporé/ESREG VALE DO GUAPORÉ, situado na Avenida Guaporé nº 3125, Cidade Alta – CEP: 76.935-00 – São Francisco do Guaporé-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12h00, **mediante prévio agendamento** junto ao **REGIONAL,** pelo telefone**:(69) 99237-4491.**

II. Prazo de entrega dos materiais: Os materiais deverão ser entregues no local definido na Cláusula Anterior, no prazo de 02 **(dois) dias úteis,** contados a partir da data de assinatura do contrato.

III. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

IV. Não se admitirá prorrogação se:

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

V. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

VI. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Serviços, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VII. Condições de Recebimento - O recebimento será nos seguintes termos**:**

a. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	1925 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.122.2024.2087
Fonte de Recurso	0240/0100
Elemento de Despesa	33.90.30
Nota de Empenho nº	2019NE00362

I. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

II. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO: Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica /ASJUR da EMATER-RO.

II. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

V. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

VI. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

VIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

IX. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

X. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

XI. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

XII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

XIII. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XIV. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XVI. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVII. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVIII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecidos.

II. Informar à empresa nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

III. Atestar a inexistência de falhas e imperfeições no material/serviço fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia

4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

II. O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 08 de abril 2019.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

EMATER-RO

GUAPORÉ GÁS LTDA-ME

Neste ato representado pela Sra. **ROZILENE MONTAGNINI PEDROZO**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, **Procurador(a)**, em 08/04/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROZILENE MONTAGNINI PEDROSO**, **Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5358003** e o código CRC **F083405F**.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA

CONEDCA/RO

(Presidência)

RESOLUÇÃO Nº. 01/CONEDCA/RO DE 03 DE Abril DE 2019.

Apresenta as Entidades da Sociedade Civil Organizada, que Farão parte do CONEDCA-RO, no biênio 2019/2021.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia/CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que estabelece o inciso III, do art. 88, do Estatuto da criança e do Adolescente, inciso II, do art. 204, c/c 7, do art. 227, ambos da Constituição Federal; e da Resolução nº. 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005, 116/2006, e Lei Estadual 2.760/2012-CONEDCA.

Considerando que apesar de ter sido realizada a solenidade de posse dos Conselheiros do Conedca no ano de 2018, não fora publicado o Decreto Governamental dando publicidade ao ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar as Entidades eleitas da Sociedade Civil, por meio de aclamação, com base nos editais de convocação das entidades da Sociedade Civil, resoluções n° 05/2017 e 13/2018, aprovadas pela comissão eleitoral do presente conselho. Segue abaixo a relação das entidades da sociedade civil que comporão o CONEDCA-RO, no biênio 2019/2021:

I- Jovens com uma Missão- JOCUM;

II- Associação Estadual de Conselheiros Tutelares de Rondônia-ACTRON

III- Conselho Regional de Serviço Social-CRESS

IV- Conselho Regional de Psicologia-CRP

V- Centro Social Madre Mazzarello- CESMMAZZA

VI – Associação Pestalozzi;

VII – Arquidiocese;

VIII- Associação de Defesa Etnoambiental – Kanindé;

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA

CONEDCA/RO

(Presidência)

IX – Instituto Kaleo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Antunes da Silva
Presidente CONEDCA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 442/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 08 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 52/2019/DPE, datado de 28 de março de 2019, e a necessidade de reestruturação de rede e equipamentos de informática no Núcleo da DPE/RO na Comarca de Machadinho do Oeste, a ser realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, o expediente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Machadinho do Oeste nos dias **09 e 10 de abril de 2019** a fim de que a Divisão de Tecnologia da Informação da Instituição realize a reestruturação de rede e equipamentos de informática.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 002/2019

PROCESSO Nº211/2019

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 211/2019 tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa para construção de obra objetivando PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREA URBANA, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETA para atender o Convenio nº 038/DPCN/2017, SICONV 842952, celebrado entre o DEPARTAMENTO PROGRAMA CALHA NORTE – MINISTERIO DA DEFESA e o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE Com valor estimado de R$505.000,00. A sessão terá inicio no dia **30/04/2019, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h: 30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de Abril de 2019 as 10:36hr

CELIA FERRARI BUENO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019/CPLMS

PROCESSO Nº 357/SEMECE/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Bolo, Pão de Queijo e Pão Francês)**. Com valor médio estimativo: **R$ 6.428,30** (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 29/04/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br

Buritis – RO, 09 de abril de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 09/04/2019 às 11h24min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019/PMC

AMPLA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 012/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo B semi UTI, por meio do Convênio n. º 111/PGE/2018, processo administrativo n.0308/2019/SEMUSA - Valor estimado R$ 178.500,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 11/04/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 26/04/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 26/04/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 26/04/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 26/04/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 09 de abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 09/04/2019 às 10h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

PROCESSO N° 14/ADMINISTRATIVO/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 440.186,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de abril de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 27/2019, processo N° 1664/GLOBAL/2019, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 24/04/2019 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de abril de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro; Portaria 008/GP/19

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

assinado em 09/04/2019 às 10h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 673.159,20 (seiscentos o setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais vinte centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/04/2019 até às 08h30min do dia 24/04/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/04/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 09 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

(assinado em 09/04/2019 às 10h55min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2019 PROCESSO GLOBAL N° 15/SEMCEL/2019.

Dia De Abertura: **09 de Maio de 2019, às 08hs00. (Horário Local) Local**: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia. **Do Objeto**: Qualificação de empresa e seleção da proposta mais vantajosa para conclusão da construção do centro de eventos, conforme disposições constantes no Edital. **Valor Estimado R$: 153.384,66** (Cento cinquenta e três mil trezentos oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Ministro Andreazza/RO, 09 de Abril de 2019.

Alfredo Henrique Pereira

Presidente da CPL

Ministro Andreazza, 09 de Abril de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 09/04/2019 as 10horas20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2019 PROCESSO GLOBAL N° 13/SEMEC/2019.

Dia De Abertura: 14 de Maio de 2019, às 08hs00. (Horário Local) **Local**: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia. **Do Objeto**: Qualificação de empresas e a seleção de propostas, para a construção de banheiro na escola municipal Cecilia Meirelles, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilha orçamentária, memorial descritivo e de acordo como o convenio 449/PGE/2018. **Valor Estimado R$:** 119.482,04 (Cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Ministro Andreazza/RO, 09 de Abril de 2019.

Alfredo Henrique Pereira
Presidente da CPL

Ministro Andreazza, 09 de Abril de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 09/04/2019 as 10horas40min)

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/SEMED/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 006/2019**, **Processo Administrativo Nº 238/SEMED/2019**, que tem como objeto: **Aquisição de material permanente (Ônibus) conforme Convênio Nº 864093/2018, atendendo o DPCN.**
Pessoa Jurídica: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71. Valor Total: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

Parecis (RO), 03 de Abril de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 03/04/2019 às 10h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Licitação a ser realizada em 30/04/2019 às 12:00 (doze)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado Devidamente Instalado, referente ao Convênio nº 425/PGE-2018. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de abril de 2.109.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.° 233/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 233/SEMOSP/2019, tendo como objeto "Aquisição de Veículo Tipo Camionete Zero Quilômetro (Convênio Siconv nº 865391/2018) no Valor de R$ 104.000,00" **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

- **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇOES – EIRELLI - EPP CNPJ Nº 28.515.824/0001-13.**
- **VALOR: R$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).**

Pimenteiras do Oeste, em 09 de Abril de 2019.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.01652/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 146/SPACC/PGM/2019, fls. **146 a 154**, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **16.01652/2018**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE BANCAS EXPOSITORAS,** para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/04/2019 às 09h30m (hora do DF)**. Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 761811.**

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

Vânia Rodrigues de Souza

Pregoeira

(assinado em 08/04/2019 às 08h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA 25 DE AGOSTO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 1.304.160,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e sessenta reais). A sessão de abertura será realizada no dia **26 de abril de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 422/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 09 de abril de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **29 de abril de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6106/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 09 de abril de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°003/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1044/SEMEC/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019,** na sede da Prefeitura, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇAO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA EM TENSAO NOMINAL PRIMARIA DE 13.8KV E SECUNDARIA DE 220/127V, 01 POSTO DE TRANSFORMAÇAO DE 45KVA COM MURETA DE MEDIÇAO E QUADRO DE DISTRIBUIÇAO NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRAZ, NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS -RO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESONERAÇAO, MEMORIA DE CALCULO COM DESONERAÇAO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COM DESONERAÇAO, E COMPOSIÇAO DE CUSTO COM DESONERAÇAO CONFORME EM ANEXO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo n°. 1044/SEMEC/2018; valor Máximo da obra: **R$ 47.166,85 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes, poderá ser adquirido junto a CPL pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Abril de 2019

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PORT. N°047/GAB/PMS/2019
Presidente de CPL
(Assinado em 09/04/2019 às 12h48min)

COMUNICADO

MALINSKI MADEIRAS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, localizado na Avenida Francisco Chiquilito Erse, S/N, Quadra 01, LT 09 e 10, Bairro Distrito Industrial, município de Porto Velho/RO, devidamente inscrita no CNPJ nº 97.493.373/0008-50 e Cadastro na Inscrição Estadual nº. 00000004208986 **COMUNICA** nos termos do art. 327 do RICMS/RO, que foi ***extraviado*** o Livro Fiscal abaixo relacionado:

LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA – LUFTO Nº 001.

Pedido de Renovação de Licença de Operação

A empresa **J.M.R. Central de Chassis LTDA**, localizada na Rua 335, nº 162 Sala A, Parque Industrial Tancredo Neves, Vilhena/RO. CNPJ: 24.690.351/0001-30, torna público que requereu a SEMMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente/Vilhena em 10/04/2018, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de: Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos